



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de maio de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº099

Caderno 2/3

Preço: R\$ 6,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº133/2014 - PROCESSO Nº2594792/2014**

O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, representado por seu Prefeito VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº7404 o valor de R\$77.303,41 (Setenta e sete mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$153.841,92 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº8158-2, Banco 1, agência 4161-0. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Pindoretama o valor total de R\$231.145,33 (Duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.01.334041.00.0.30 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na

consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a

prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal de Pindoretama. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº137/2014 - PROCESSO Nº2568023/2014

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, representado por seu Prefeito **MANOEL NOVAIS MIRANDA**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº9956 o valor de R\$45.899,97 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$83.823,92 (Oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº10584-8, Banco 1, agência 2485-6. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Porteiras o valor total de R\$129.723,89 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.08.334041.07.1.30 **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO** O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais

recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII- compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. **CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. **MANOEL NOVAIS MIRANDA** - Prefeito Municipal de Porteiras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº138/2014 - PROCESSO Nº2563080/2014**

O MUNICÍPIO DE POTENGI, representado por seu Prefeito SAMUEL CARLOS TENÓRIO ALVES DE ALENCAR, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº3934 o valor de R\$20.589,20 (Vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$62.371,38 (Sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº8301-1, Banco 1, agência 2493-7. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Potengi o valor total de R\$82.960,58 (Oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28681.08.334041.07.1.30 22100022.12.362.073.28680.08.334041.07.1.30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou

inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII- exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. **CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. **CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS** a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. SAMUEL CARLOS TENÓRIO ALVES DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Potengi. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº141/2014 - PROCESSO Nº2594865/2014**

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, representado por seu Prefeito JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012,

da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº8461 o valor de R\$192.630,04 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$599.318,38 (Quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº27870-X, Banco 1, agência 241-0. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Quixadá o valor total de R\$791.948,42 (Setecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.05.334041.00.0.30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2012 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem

acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA - Prefeito Municipal de Quixadá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº145/2014 - PROCESSO Nº2621471/2014

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, representado por seu Prefeito MANUEL SOARES BANDEIRA, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática

ao mencionado Município, Credor de Nº18302 o valor de R\$96.878,24 (Noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$186.800,11 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos reais e onze centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº17895-0, Banco 1, agência 1121-5. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Redenção o valor total de R\$283.678,36 (Duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.06.334041.07.1.30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS

CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplimento de qualquer das cláusulas desse instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. **MANUEL SOARES BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Redenção. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 28 de maio de.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº150/2014 - PROCESSO Nº2593508/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, representado por seu Prefeito **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, da Lei 15.203, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº15.262, de 28 de dezembro de 2012, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº122, de 12 de agosto de 2013 (DOE 20/08/2013), que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) e do Decreto 31.468, de 23 de abril de 2014 (DOE 24/04/2014), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2014, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2014, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº4099 o valor de R\$107.978,45 (Cento e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$438.900,04 (Quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos reais e quatro centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de abril a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº19457-3, Banco 1, agência 823-0. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao Município de Santa Quitéria o valor total de R\$546.878,49 (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.05.334041.00.0.30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SIGNATÁRIO O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações

e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2014, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido na Lei Complementar nº119, de 28/12/202 alterada pela Lei Complementar nº122/2013, devendo o saldo remanescente ser devolvido à SEDUC após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado, a título de restituição, devendo ainda o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10 do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e 39, I da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2014 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de educação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente termo de responsabilidade irá vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes signatárias e unilateralmente pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas desse instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS a) O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. b) Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução

do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. c) O extrato do presente termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2014. FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA - Prefeito Municipal de Santa Quitéria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

OA) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125983247/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CELIA MARIA ARAUJO SILVA**, CPF 058.022.703-06, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº000311-1-9, lotada na Secretaria do Esporte, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011)	678,05
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	169,51
Vantagem Pessoal (Lei 11.171 de 10/04/1986)	736,67
Total	1.584,23

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/01/2013, publicado no DOE nº078 de 29/04/2013, que concedeu aposentadoria à CELIA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula nº000311-1-9. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

PORTARIA Nº138/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HELTON UDENES NASCIMENTO PONTES**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº300005.1.X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 07/06/2014, a fim de participar da capacitação Gerencial do PELC como interlocutor do SICONV, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,81 (hum mil e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$967,56 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.216,62 (dois mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a manutenção da Vila Olímpica de São Benedito, concedendo-lhes quatorze diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº139/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						QUANT	VALOR		
ALEXANDRE CÉSAR DE ARAUJO	AG DE ADMINISTRAÇÃO	0004891-7	V	02 a 06/06/2014	SÃO BENEDITO - CE	4,5	61,33	275,99	
JOÃO DA SILVA ALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0003371-5	V	02 a 06/06/2014	SÃO BENEDITO - CE	4,5	61,33	275,99	
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0003421-5	V	02 a 06/06/2014	SÃO BENEDITO - CE	4,5	61,33	275,99	
CESAR CALISTO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0008501-4	V	02 a 06/06/2014	SÃO BENEDITO - CE	4,5	61,33	275,99	

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº001/2014 - PRÉ-RESERVA Nº821071

TERMO DE AJUSTE Nº001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. OBJETO: O objeto do Termo de Ajuste é a reforma na quadra poliesportiva do Barro vermelho, situada no Terreno Rural denominado Sítio Olho D'água, no município de Fortim-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho, devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$110.592,40 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$10.592,40 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), a título de contrapartida. Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2014, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.093.13844 Natureza da Despesa 444042 Fonte 01 Macrorregião 07 Valor (R\$) 100.000,00. O TRANSFERIDOR fará a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao cronograma de execução previsto no plano de trabalho e, a partir da 2ª parcela, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Ajuste tem como fundamento o Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº29.317, de 11 de junho de 2008; a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007; a Instrução Normativa nº03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável; bem o Processo Administrativo nº14036043-3. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA - SECRETARIO DO ESPORTE E ADRIANA PINHEIRO BARBOSA - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor EDMILSON LEITE PINHEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº037990-1-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Controle do Comércio Exterior, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 11.07.2011 a 28.07.2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora MARIA ELISABETH GOMES SILVA, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº106002-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador da Corregedoria, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 27.06.2011 a 08.07.2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº235/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual - 1.A, matrícula 497852.1.6, lotado na Corregedoria - COSEF, desta Secretaria, a viajar aos municípios do Crato e Chaval - CE, no período de 28 a 30 de maio do corrente ano, a fim de realizar atividades de rotina da Corregedoria da Secretaria da Fazenda, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe IV, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº236/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 100508.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a viajar ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, a fim de realizar visitas em obras de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$23,13 (vinte e três reais e treze centavos), totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº237/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de curso sobre avaliação de ITCD, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº237/2014

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	101445.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	27 A 31/5	CURSO	4,5	61,33	275,99
FRANCISCA REGILANIA DE SOUSA TAVARES	037664.1.1	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	27 A 30/5	CURSO	3,5	61,33	214,66
							TOTAL	490,65

*** **

PORTARIA Nº238/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Pedra Branca, Fortaleza, Senador Pompeu, Solonopole - CE, a fim de participarem de diligência fiscal, entrega de parcelamento e curso sobre avaliação de imóveis, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alíneas A e B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº238/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº238/2014

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA IVONEIDE COSTA DOS SANTOS	103960.1.8	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	4,9,12/6	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	61,33	92,00
WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS	103965.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.C	V	5,11,18/6	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	61,33	92,00
MARIA VIRGINIA DE QUEIROZ SAMPAIO	009949.1.X	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E	V	6/6	PARCELA- MENTO	0,5	61,33	30,67
MARIA ELIZETE PINTO	101433.1.4	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	28 A 30/5	CURSO	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO ALFREDO DA SILVA	103557.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E	V	28 A 30/5	CURSO	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO MOACIR BARBOSA LOPES	032979.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.E	V	27 A 30/5	CURSO	3,5	61,33	214,66
							TOTAL	735,99

*** **

PORTARIA Nº239/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza o servidor **ANTONIO GUIMARÃES DA MOTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106064.1.1.1, lotado na Coordenadoria da Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 2 a 6 de junho do corrente ano, a fim de realizar visitas e acompanhamentos dos Porjetos de Automação da Fiscalização dos Postos Fiscais da região do Cariri, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$55,19 (cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), totalizando R\$331,17 (trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº240/2014 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº695/2013, de 25 de setembro de 2013, publicada no D.O.E., em 04 de outubro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de curso sobre Avaliação de Imóveis com uso de Fatores, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº240/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº240/2014

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIA CACILDA FERREIRA LIMA	103627.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	27 A 30/5	CURSO	3,5	61,33	214,66
JOSÉ LITAÉRCIO PATRÍCIO ALEXANDRE	106072.1.3	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.C	V	27 A 30/5	CURSO	3,5	61,33	214,66
							TOTAL	429,32

*** **

PORTARIA Nº304/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso c, do art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, o estagiário **RICARDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR**, matrícula nº300032-1-7, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01.05.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR** a partir de 01.05.2014, os efeitos da **Portaria nº864/2013**, de 13.12.2013, publicada no D.O.E de 30.01.2014, que designou o estagiário **RICARDO LIMA DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº300032-1-7, para a Célula de Execução Administração Tributário em Messejana. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3064649/2014, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de Direito, no período de 2014.1, a servidora **MARIA ELISABETH GOMES DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 106002-1-9, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2673528/2014, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de Matemática, no período de 2014.1, ao servidor **FRANCISCO LINETE CAVALCANTE LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula 106663-1-7, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a Universidade Estadual do Ceará- UECE, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº160/2014**, de 06.02.2014, publicada no D.O.E de 17.03.2014, que designou a servidora **JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103566-1-X, para o Posto Fiscal dos Correios. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº309/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2619540/2014, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO no Primeiro semestre de 2014.1, a **FRANCISCO JOSÉ INACIO VIANA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 034268-1-5, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº311/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso c, do art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, a estagiária **MARIA MILENA DE SOUSA VIEIRA**, matrícula nº800310-1-7, da Secretaria da Fazenda, a partir de 21.06.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº326/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83-A, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, c/c art.209, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta do procedimento de apuração preliminar coséf nº123/2013, RESOLVE, designar os **SERVIDORES** Juvenal Gomes de Oliveira Filho, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, matrícula 497852-1-6, Maria Elisabeth Gomes da Silva, Auditora Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula 106.002-1-9 e Norma Cristina Pereira da Silva, Auditora Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula 068.500-1-4, atuando como presidente, membro/secretária, respectivamente, para **constituírem Comissão** de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor Fernando Maymone de Melo Carvalho, Auditor Fiscal da Tecnologia da Informação da Receita Estadual, matrícula 497876-1-8, não observando os deveres funcionais previstos nos artigos 191, incisos, I, II, III, VI e VII e 193 incisos III e XIV da Lei nº9.826/74, passível da sanção prevista no art.196, inciso IV, da mesma Lei – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 041/2014

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **P C NET - INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA**, estabelecida na cidade de SOBRAL, na R DOMINGOS OLIMPIO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº9101512000119 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63563606, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº25818522014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Evando Melo Andrade	96787180306	99031073530

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FIR	066/1997
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2100 TH FI	015/2009P
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI	065/1997
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	022/2010P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	015/2011P
BEMATECH IND E COM D	MP-6000 THFI	010/2011P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUMA ECF-IF PRINTPLUSFS375	062/1997
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 2 de abril de 2015, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 25 de abril de 2014. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 26 de maio de 2014.

Maria Elineide Melo de Sousa
SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

* Republicado por incorreção.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 146/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa UPDI ENGENHARIA DE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº002/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
M A VIANA OLIVEIRA ME	3377264/2014	06076569-0	NFVC-"D"-1364-1401	03774/2011
LIRO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	3008382/2014	06382281-4	NFVC-"D"-201, 215, 259, 264, 265,273,282 e 286-292	00327/2011
FRANCISCO WAGNER GONCALVES ME	2864307/2014	06892187-0	2249-2250	17539/2010

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da L.N. 033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2014/0004 (publicado no D.O.E. de 08.05.2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.310702-3	MARCIA RELVA FIGUEIREDO SILVA
02	06.604724-2	BREJO SANTO CONSTRUÇÕES LTDA
03	06.608290-0	3 D EMPREENDIMIENTOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 19 de maio de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8981887000158, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº31309942014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SOL - SISTEMA OPERACIONAL DE LOJAS	14.0	WINDOWS	ACCESS

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 21/02/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 23 de maio de 2014.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 23 de maio de 2014.

Vandilson Gomes Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.021, Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº012/2014 (publicado no D.O.E. de 08 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crateús, 26 de maio de 2014.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº009/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)012/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.179321-3	FRANCISCO WALB PEREIRA DE OLIVEIRA
002	06.205825-8	ANTONIO PAULO RODRIGUES DE SOUSA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
003	06.291026-4	FEMAC-FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
004	06.305025-0	ELAINE SARAIVA EVARISTO - EPP
005	06.375917-9	A. WILTON M. DA COSTA ME
006	06.381960-0	VALDIRENE MARQUES LIMA ME
007	06.626663-7	JOSE R TAVARES ME
008	06.404389-4	MARIA GORETE ALMEIDA OLIVEIRA ME
009	06.562572-2	R. A. FARIAS DE LIMA VIDRAÇARIA ME
010	06.564241-4	EDMO VALDINAR DE MESQUITA
011	06.568953-4	ANTONIO LEONARDO GONCALVES DO VALE ME
012	06.588669-0	A I B L CAVALCANTE MATERIAL DE CONSTRUCOES
013	06.607448-7	PATRICIA FERNANDA DA S PRUDENCIO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº011/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da L.N. 033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2014/005 (publicado no D.O.E. de 08.05.2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.390640-2	EMPREDIMENTO MILAGRES EM CONT. COMERCIO E COMUNICAÇÃO
02	06.628565-8	GUILIANO CESAR BRITO DO NASCIMENTO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 19 de maio de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº016/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº06/2014 (publicado no D.O.E. de 03/02/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 699232-0	FERNANDA AMARO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 19 de maio de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº026/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes

da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº137, 140, 141, 142/2014 (publicado no D.O.E. de 29 de abril de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	067154026	FRANCISCO EMERSON LEITE DE OLIVEIRA
002	066882664	REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA. - ME.
003	064119963	INTERNACIONAL CIENTIFICA LTDA
004	065826540	F. ABREU COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº027/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº247/2014 (publicado no D.O.E. de 02 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº027/2014, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)247/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061907227	ESTER VANEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO-EPP
002	063901978	M DO LIVRAMENTO DE SOUSA
003	063967375	FRANCISCO SERGIO DEMESIO RODRIGUES 20946252300
004	063977303	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS 53174747368
005	064004945	ADAHIL FERREIRA DE QUEIROZ
006	064056538	NILTON FIGUEIREDO DE SOUSA 29960266320
007	064059030	JOSE BATISTA AGUIAR 24423661349
008	065917707	CARLOS FREDERICO ESCOSSIA BARROSO 75420694468

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº028/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº145, 147, 148, 149, 150, 151, 154/2014 (publicado no D.O.E. de 06 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do**

Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº028/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)145, 147, 148, 149, 150, 151, 154/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062133500	ALATAC CONSTRUCOES LTDA ME
002	063118270	C A BARBOSA FILHO ME
003	065539656	ANA CLAUDIA LESSA DA SILVA ME
004	062099132	M. F. MATOS - ME
005	063122065	LOJAO DO CONSTRUTOR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - EPP
006	065070208	VIDRAÇARIA VASCONCELOS COMERCIO LTDA ME
007	061954195	BIANCA MARA FERREIRA DA SILVA ME
008	064087395	MARCOS ANTONIO PEDROSA DA SILVA 52630650359
009	064174310	LARISSA FIGUEIRA MORAIS CORREIA 02475334320
010	064040399	LM COLLECTION COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº029/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº152, 153, 155, 156, 158, 160/2014 (publicado no D.O.E. de). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº029/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)152, 153, 155, 156, 158, 160/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066836697	E. H. DE BARROS SILVA - ME.
002	063675021	VINTAGE MODA FEMININA LTDA ME
003	065756843	BRITO & BUENO IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE CO
004	062872036	GARONA COMERCIO LTDA
005	063825090	RAMON GOMEZ DO NASCIMENTO
006	063989689	JOSE JURANDIR DOS SANTOS ME
007	064043452	CASA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E BAZAR SANTA EDWIGES LTDA
008	065697316	E DA SILVA NUNES ME
009	061774138	SANDRO BACELAR TORRES ME
010	064163466	Q S A COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBES LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº042/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da IN nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53/2014 (publicado no D.O.E. de 06/05/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 23 de maio de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº42/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)44 AO 52/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063795663	FELIPE TRIGUEIRO PIANCO ME
02	063974436	LAYLNO KRIS DE OLIVEIRA SOUZA
03	065152280	LEO MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
04	065609476	TOK DE CLASSE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
05	062074660	3P COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
06	063851989	SONIA MARIA GIRAO DE ALBUQUERQUE ME
07	064064573	ANTONIA VANDERLANIA ARAUJO PEDROSA ME
08	064064948	M R COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA
09	066265630	MM - MARCOS MARCAS COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS E SERVICOS
10	066882338	JOSE ADAILDO BARRETO
11	066233038	SATELITE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
12	062011650	GM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME
13	063797267	WALLISON DE SOUZA PINHEIRO - ME
14	063893193	JENISSON LOPES DA SILVA ME
15	066693594	AM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
16	063849356	NOVIX COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA ME
17	063914662	POLE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº045/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº045/2014 (publicado no D.O.E. de 08 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 22 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº045/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)045/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 078123 8	LAESIO LOPES DE MACEDO ME
02	06 213405 1	MARIA LUCIMEIRE DE MORAIS FREITAS-MICROEMPRESA
03	06 372761 7	CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA ME
04	06 372789 7	WAP COM DE MOVEIS LTDA - ME
05	06 372968 7	J. N. OLIVEIRA DE MENEZES ME
06	06 373191 6	JOAO RAIMUNDO MOREIRA ME
07	06 373690 0	MARIA LUCIA ARAUJO DE BRITO ME
08	06 375305 7	D. E. OFICINA MECANICA E PECAS PARA VEICULOS AUT
09	06 375435 5	SOCORRO MARIA DA SILVA MIUDEZAS ME
10	06 375716 8	D M DOS SANTOS CONFECÇÕES
11	06 378984 1	AGINALDO HOLANDA FELIX ME
12	06 508142 0	J E L DE ARAUJO FABRICACAO SERVICOS E MANUTENCAO
13	06 623992 3	ANDRESSA FREITAS
14	06 624748 9	UNISAT - COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº046/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº046/2014 (publicado no D.O.E. de 08 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 22 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº046/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)046/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 212982 1	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUZA ME
02	06 213151 6	MAX GRAFICA E EDITORA LTDA ME
03	06 372421 9	ERISVALDO FELIPE DA SILVA ME
04	06 372969 5	V COSTA DA SILVA
05	06 373192 4	J F TAVEIRA MOTOS
06	06 373193 2	CLAYTON MOTA RODRIGUES COMERCIO DE OVOS. ME
07	06 373195 9	JO & LI ARTIGOS DE FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA ME
08	06 373209 2	JORGE LUIZ DAMASCENO DE SOUSA
09	06 373517 2	ANTONIO SILVAM CASTELO DA CRUZ - ME
10	06 374480 5	AROMAX COM E IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA
11	06 374578 0	LEANDRO SOUSA OLIVEIRA ME
12	06 374872 0	BENJAMIM DA SILVA LIMA ME
13	06 374891 6	FLAVIO MILEO TELES ME
14	06 375225 5	POMPILIO FERREIRA DA SILVA NETO ME
15	06 375628 5	FLAVIO COSTA DE SOUSA - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº047/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº047/2014 (publicado no D.O.E. de 08 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 22 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº047/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)047/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 181271 4	J. V. BEZERRA MERCADINHO
02	06 182109 8	LIGIA MARIA SOARES MESQUITA - ME
03	06 212690 3	LIVING ZAP CONFECÇÕES LTDA ME
04	06 213891 0	MARIA SOLANGE DA ROCHA-ME
05	06 269050 7	JOAO BATISTA RODRIGUES DE MENDONCA MICROEMPRESA
06	06 374137 7	MARIA NATALIA FREITAS DE SOUSA ME
07	06 374695 6	MARIA ELIZABETE BESSA FERREIRA ME
08	06 383202 0	KLEBER MARQUES DE CARVALHO ME
09	06 383783 8	WALLACE RIOS DE OLIVEIRA ME
10	06 577169 9	ANTONIO MACENA DE MEDEIROS
11	06 854566 5	MARIA DO CARMO DE CARVALHO
12	06 968371 9	P WEYNI SOUZA BARROSO MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº048/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº048/2014 (publicado no D.O.E. de 08 de maio de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 22 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº048/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)048/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 212268 1	JOSE BENICIO DANTAS JUNIOR ME
02	06 213457 4	ESPETINHO DO PAULINHO BAR E RESTAURANTE LTDA EPP
03	06 213595 3	ISVANIA FERREIRA DE MESQUITA
04	06 215517 2	FRANCISCO GENIVALDO SIQUEIRA FERREIRA ME
05	06 374716 2	MARIA LUIZA VIEIRA DA SILVA - ME
06	06 396207 1	NATALIA LIRA FIGUEIREDO - ME
07	06 608637 0	FC & FC SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº049/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº049/2014 (publicado no D.O.E. de 08 de maio de 2014). **RESOLVE:** 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 22 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº049/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)049/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 203086 8	FRANCISCO BRIZAMAR PORTELA FILHO ME
02	06 215341 2	M S R FARIAS - MICROEMPRESA
03	06 358708 4	COPEMAQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA M
04	06 377022 9	CDI COMERCIAL DISTRIBUICAO DE ARTIGOS DE INF LTD
05	06 511588 0	CANTO FELIZ COM E ENVASAMENTO DE MISTURA PARA AN
06	06 561318 0	F.T SANTOS SUPRIMENTOS ME
07	06 590831 7	ELETRONICA L MACEDO GAMES E ACESSORIOS ELETRONIC
08	06 626669 6	G G DA SILVA ALIMENTOS ME
09	06 722782 1	DALILA CORADI FERREIRA DA SILVA ME
10	06 723048 2	A C COMERCIAL E S.DE ACO LTDA ME
11	06 888641 1	COML ALEXANDRE DE MAT P/ESCRITO RIO LTDA
12	06 934912 6	NOE GONCALVES SOARES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2014/0010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da L.N. 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 22 de maio de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2014/0010 DE 22 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.943380-1	ANTONIO SOARES DE MOTA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0020/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21,INST.NORMATIVA N.33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação,

CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 26 de maio de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº020/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.508743-7	EDICLEIA DE JESSUS RAMOS DOS SANTOS - ME
02	06.561995-1	EDICLEIA DE JESSUS RAMOS DOS SANTOS - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21,INST.NORMATIVA N.33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em SOBRAL, 26 de maio de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº022/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.281422-2	A. DE P. SOUZA - EPP
02	06.291962-8	RITA NOEME SOUZA MENEZES MICROEMPRESA
03	06.302308-3	MARIA ZULENE SILVA LEITAO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21,INST.NORMATIVA N.33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em SOBRAL, 26 de maio de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº023/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.500588-0	JOSE VALTER DA SILVA - ME
02	06.584542-0	JOSE VALTER DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21, INST. NORMATIVA N.33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 23 de maio de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.203170-8	NORTE ESTIVAS E REPRESENTACOES LTDA
02	06.604133-3	SUPERMERCADO SOBRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de maio de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº38/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 713386-0	DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 09 de maio de 2014.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.285510-7	CIMENPAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 19 de maio de 2014.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.313489-6	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
02	06.504789-3	MARIA GERDELANIA ARAUJO OLIVEIRA
03	06.513136-3	AP REP. COM. DE FERRAAGENS LTDA-ME
04	06.612972-9	MARIA SILVANILDA DA SILVA FREITAS ME
05	06.694758-8	F.M ROCHA DE PAULA-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 19 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 182266 3	ALINE SOUSA DE LIMA
02	06 186316 5	C L DE OLIVEIRA
03	06 189796 5	RAIMUNDO NONATO VIEIRA PINHEIRO ME
04	06 215112 6	CPI COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA
05	06 266979 6	DISPLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
06	06 268366 7	MARIA CELENE GOMES DA SILVA MICROEMPRESA
07	06 269490 1	ANTONIO BESERRA TELES MICROEMPRESA
08	06 270231 9	MARIA MIRIAN OLIVEIRA DE CASTRO - ME
09	06 270469 9	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA MICROEMPRESA
10	06 271911 4	MARIA ISALI MARIANO MICROEMPRESA
11	06 273196 3	FRANCISCA SOARES DE ALMEIDA MICROEMPRESA
12	06 273993 0	M B LINHARES MICROEMPRESA
13	06 382378 0	A E TELES DOS PASSOS-ME
14	06 382389 6	MARCONIO CLAIRTON DA MOTA
15	06 382451 5	M. J. SILVA FERNANDES ME
16	06 382634 8	M V TEODOSIO MAIA VARIEDADES

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
17	06 384370 6	FRANCISCO JARDEL NOBRE UCHOA
18	06 385049 4	JOSE LEANDRO PARENTE MENDONCA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 19 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº061/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 039878 7	JOSE GALBA DUTRA
02	06 355113 6	VICENTE DOMINGOS PINTO
03	06 363802 9	ROCHELLE V. C. DE OLIVEIRA ME
04	06 377600 6	FRANCISCA HELIA MATIAS DA SILVA
05	06 384522 9	ANNYESLA PAULINO BEZERRA - ME
06	06 384594 6	FRANCISCO BEZERRA MAIA JUNIOR ME
07	06 384779 5	L R J COMÉRCIO DE CONFECÇÃO E TECIDOS LTDA ME
08	06 384789 2	FRANCISCO BELCHIOR MARINHO ME
09	06 384814 7	RAFAEL DA SILVA LIMA ME
10	06 384835 0	D AGUIAR DE LIMA MERCADINHO ME
11	06 385002 8	GVS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME
12	06 385018 4	T FERREIRA LIMA MERCADINHO ME
13	06 385172 5	CLAUGENOR BALDUINO SOARES ME
14	06 385173 3	MEA COSTA CONFECÇOES ME
15	06 385788 0	JOAO BERCHMANS V. MARTINS FILHO - ME
16	06 385854 1	BRAGA & BRASILEIRO IND E COMERCIO DE CONFECÇOES
17	06 710293 0	ANTONIO ADAILTO LOPES ME
18	06 825225 0	RENOVADORA DE PNEUS NOGUEIRA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.693670-5	LR CAVALCANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº062/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 20 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº062/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 298191 9	MOTOTAL COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA
02	06 381644 0	DAVI PINHEIRO VIEIRA - ME
03	06 385161 0	VASCONCELOS DISTRIBUIDORA LTDA ME
04	06 385417 1	GIOVANI FELIPE DE OLIVEIRA ME
05	06 385419 8	JOANATAN DE MELO RODRIGUES ME
06	06 385496 1	ANA CLAUDIA DA SILVA MOURA ME
07	06 385700 6	JOSE MARIA DA CUNHA FILHO
08	06 385735 9	CHARME MOTEL LTDA
09	06 385741 3	RMM ARAUJO CONFECÇOES
10	06 387819 4	F M MORAIS HOTIFRUTIGRANJEIRO
11	06 389649 4	PAULO TIBERIO CAULA SA
12	06 389806 3	M. M. LIMA ALIMENTOS
13	06 390092 0	LEONARDO CAVALCANTE DA SILVA
14	06 390132 3	GRIGORIO PAIVA FIUZA NETO
15	06 390352 0	ANA ROBERTA PESSOA ROCHA ME
16	06 391287 2	P. HENRIQUE MELO MARTINS ME
17	06 391354 2	LUIZ ALBERTO SOARES DIS SANTOS ME
18	06 391542 1	E C FREITAS OLIVEIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 20 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 184392 0	MAKAYRO MOREIRA INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
02	06 267097 2	COMERCIAL DE PECAS BRAGA LTDA
03	06 297574 9	MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA VASCONCELOS
04	06 298096 3	MANOEL PINTO DE MESQUITA NETO MICROEMPRESA
05	06 311169 1	MAYSAC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
06	06 318882 1	RITA HELENA BARROS MICROEMPRESA
07	06 358599 5	ANA CAROLINA LOPES MICROEMPRESA
08	06 358915 0	G T A COMERCIAL TEXTIL LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	06 359233 9	J I DE OLIVEIRA CONFECÇOES ME
10	06 361833 8	FRANCISCO CRISTIANO VIEIRA DE SOUZA ME
11	06 408653 4	MARCELO RODRIGUES RICARTE 02854238354
12	06 516868 2	DANILO RODRIGUES DE PAIVA ME
13	06 563435 7	JR FACCAO, CONFECÇAO, FABRICACAO E SERVICOS EM P
14	06 599022 6	D M NOGUEIRA INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES
15	06 681986 5	J N BARBOSA CONFECÇOES MICROEMPRESA
16	06 688444 6	A. M. T. DE MOURA - ME
17	06 698875 6	ELAYNE FABRICIA VASCONCELOS MORAIS-ME
18	06 853923 1	VALDENIA FERREIRA LIMA-EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 21 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº064/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 203100 7	FRANCISCO JOSE SOUZA DA SILVA ME
02	06 294724 9	MARIA ALDENIA HOLANDA SILVA MICROEMPRESA
03	06 294728 1	FRANCISCO PATRIOLINO DA COSTA MICROEMPRESA
04	06 296496 8	LUIZ LUCIVALDO LEMOS DE BRITO MICROEMPRESA
05	06 297612 5	MANOEL DOS SANTOS LIMA MICROEMPRESA
06	06 297882 9	BENEDITA MARIA DE LIMA ALBUQUERQUE MICROEMPRESA
07	06 355962 5	ALAN CHRISTIAN VIEIRA UCHOA
08	06 366444 5	MARIA DE FATIMA GOMES MARIANO ME
09	06 385182 2	CARLOS MESQUITA DE SOUSA ME
10	06 385195 4	MARLI XAVIER AMARANTE ME
11	06 385203 9	F G ROCHA DE ANDRADE BORDADOS ME
12	06 385739 1	FRANCISCO KLEWTON E COSTA ME
13	06 500573 2	F I DO NASCIMENTO CARVALHO ME
14	06 515950 0	A DA SILVA LOPES LAVANDERIA ME
15	06 590164 9	CINTIA KELLY DE ARAUJO FREITAS ME
16	06 664974 9	MARIA LEDA DE BRITO ALVES
17	06 876492 8	LUIZA DE MARILAC CARLOS DA COSTA - EPP
18	06 989643 7	L G DE FREITAS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº065/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através

de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº065/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 285039 3	MANOEL SOARES MAGALHAES ME
02	06 307973 9	MARIA MIGUEL E SILVA MOTA
03	06 385373 6	TONISMAR RAMALHO MOREIRA
04	06 386558 0	FELBO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
05	06 386572 6	N A L FARIAS ME
06	06 386576 9	AURISLANIO ROCHA FEITOSA ME
07	06 386688 9	T M PEIXOTO ME
08	06 386832 6	MARICELY SILVA SOUSA ME
09	06 386895 4	MARIA ONEIDE LOPES CARNEIRO
10	06 408918 5	JARDON PEREIRA DO NASCIMENTO 60036410373
11	06 409099 0	M DO CARMO FAUSTINO ROCHA ME
12	06 598235 5	COMERCIAL AUTOMOTOPECAS FORTALEZA LTDA
13	06 680670 4	J. J. DIVISORIAS E MONTAGENS LTDA ME
14	06 824609 9	JOSE BARROS CRISOSTOMO
15	06 832438 3	VALBER FORTE FEIJO
16	06 874529 0	R E J INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE METAL
17	06 944180 4	JEANE EUGENIO DE MOURA
18	06 987131 0	EDSON DO NASCIMENTO SOTERO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº066/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 186789 6	JCB DE SOUSA
02	06 186931 7	MAGALHAES & ALENCAR COMERCIO VAREJISTA DE CONFÉ
03	06 187149 4	JOSENIRA ALVES MARTINS ME
04	06 187820 0	MARIA C. P. DA SILVA - ME
05	06 190467 8	FRANCISCO CLEMENTE DE SOUSA
06	06 191259 0	J S ALMEIDA MERCADINHO ME
07	06 191644 7	A GOMES NETO-ME
08	06 386898 9	M DA CONCEICAO SOARES DE ARAUJO ME
09	06 386899 7	FRANCISCA VILMARIA DA SILVA MARINHEIRO ME
10	06 386908 0	FRANCISCO JUNIOR FERNANDES MACEDO
11	06 387018 5	ANTONIA LEIDIANE MOREIRA DE ANDRADE ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
12	06 387297 8	VALERIA NELIS DE OLIVEIRA
13	06 387498 9	FRANCISCA MARIA DE JESUS GARCIA MACIEL ME
14	06 387620 5	J.A.B BRASILEIRO FILHO RELOJOARIA
15	06 387714 7	J S G DOS SANTOS JUNIOR - ME
16	06 387789 9	FRANCISCO BARRETO DE ALMEIDA
17	06 387976 0	J A DOS SANTOS GUIMARAES CICLO
18	06 608690 6	CLEISON DA SILVA P. LINHARES - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 23 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 004210 9	PANIFICADORA ERIKA LTDA EPP
02	06 212003 4	SERVIÇOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PROFISSIONAL LTDA
03	06 212514 1	SAO FRANCISCO MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
04	06 212556 7	SYLVIA HELENA LUCINDO ME
05	06 213013 7	ERICKSON MENDES ME
06	06 214203 8	DANIELE MORENO DE MATOS ME
07	06 270599 7	FRANCISCO PAULO OLIVAN DE SOUSA - EPP
08	06 271470 8	DAURO AUGUSTO DA SILVA MICROEMPRESA
09	06 289623 7	MARIA AURILENE DA SILVA MICROEMPRESA
10	06 378581 1	J. A. B. MOREIRA CONFECÇÕES -ME
11	06 382617 8	VLADIMIR V DE JESUS ME
12	06 384858 9	SARA DOS SANTOS BIZERRA ME
13	06 398896 8	FRANCIMAR FELIX DE CASTRO ME
14	06 416639 2	TIJUCANA TRANSPORTES LTDA
15	06 558527 5	ALESSANDRA CAVALCANTE ALBUQUERQUE ME
16	06 585075 0	CEARÁ COMERCIO HIDRICOS & CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
17	06 605885 6	FORTESTRUTURA CONSTRUCOES LTDA ME
18	06 930459 9	VASCONCELOS & BITTENCOURT LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 23 de maio de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 085600 9	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MACIEL - EPP
02	06 086760 4	M N PINTO DO NASCIMENTO ME
03	06 191990 0	CARLOS DAVI DIOGENES VIANA ME
04	06 198784 0	JOAO LOPES JUNIOR
05	06 276001 7	MERCADINHO ACRE COMERCIAL LTDA MICROEMPRESA
06	06 296803 3	FRANCISCA FERREIRA DA FROTA MICROEMPRESA
07	06 314916 8	ELISANGELA ALMADA DA SILVA
08	06 385926 2	ANTONIO CELIO ANDRADE PIRES ME
09	06 385973 4	FRANCISCO MARDONIO DE AGUIAR - ME
10	06 386554 8	NAGELA DE SOUSA ARAUJO ME
11	06 387821 6	RITA AMERICO DE OLIVEIRA
12	06 387977 8	JOSE EUDSON DE SOUSA
13	06 387994 8	VALERIA MICHELE RODRIGUES DA SILVA
14	06 388006 7	DARLAN PAULA GOMES-ME
15	06 389377 0	J M DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
16	06 504171 2	L. P. R DE SOUSA MATERIAL DE LIMPEZA E ACESSORIO
17	06 573300 2	ANA FABIOLA UCHOA DA SILVA OTICA ME
18	06 693777 9	CLEIDE R ARRUDA LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0170/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de maio de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0170/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067023479	MARYLANE LOURINHO FERREIRA ME

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº068SÉRIE 3 ANO VI, F ortaleza 11 de abril de2014, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2014. **Onde se lê:** EMPRESA: M DIAS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA-ME. **LEIA-SE:** EMPRESA: H. M. DIAS JUNIOR – ME. Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº068SÉRIE 3 ANO VI, F ortaleza 11 de abril de2014, que publicou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2014. **Onde se lê:** EMPRESA: M DIAS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA-ME. **Leia-se:** EMPRESA: H. M. DIAS JUNIOR – ME. Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (g)	ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (i)	ATÉ O BIMESTRE (j)	% (j/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	427.777.324,00	-81.554.286,06	346.223.037,94	67.929.846,08	166.300.244,70	67.929.846,08	166.300.244,70	48,03	179.922.793,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.661.529,00	0,00	46.661.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.661.529,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.661.529,00	0,00	46.661.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.661.529,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	792.429.527,75	4.765.267,00	797.194.794,75	127.424.488,57	250.962.850,19	124.489.474,70	225.975.311,37	28,35	571.219.483,38
DESPESAS CORRENTES	791.582.900,39	4.654.557,70	796.237.458,09	127.372.268,87	250.910.389,93	124.457.323,62	225.942.919,73	28,38	570.294.538,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	777.676.768,00	222.072,42	777.898.840,42	125.333.096,64	246.898.335,34	122.535.513,53	222.239.456,63	28,57	555.659.383,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.906.132,39	4.432.485,28	18.338.617,67	2.039.172,23	4.012.054,59	1.921.810,09	3.703.463,10	20,19	14.635.154,57
DESPESAS DE CAPITAL	846.627,36	110.709,30	957.336,66	52.219,70	52.460,26	32.151,08	32.391,64	3,38	924.945,02
INVESTIMENTOS	846.627,36	10.709,30	957.336,66	52.219,70	52.460,26	32.151,08	32.391,64	3,38	924.945,02
SUBTOTAL DESPESAS (X) = (VIII+IX)	21.593.007.730,43	1.520.536.769,00	23.113.544.499,43	3.349.966.473,37	5.844.917.821,19	3.063.226.079,86	5.285.297.854,79		17.828.246.644,64
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	64.897.992,00	-60.126.560,39	4.771.431,61	0,00	4.771.431,61	0,00	4.771.431,61	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	64.897.992,00	-60.126.560,39	4.771.431,61	0,00	4.771.431,61	0,00	4.771.431,61	100,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS	64.897.992,00	-60.126.560,39	4.771.431,61	0,00	4.771.431,61	0,00	4.771.431,61	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.657.905.722,43	1.460.410.208,61	23.118.315.931,04	3.349.966.473,37	5.849.689.252,80	3.063.226.079,86	5.290.069.286,40		17.828.246.644,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.053.086.732,13		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.657.905.722,43	1.460.410.208,61	23.118.315.931,04	3.349.966.473,37	5.849.689.252,80	3.063.226.079,86	6.343.156.018,53		17.828.246.644,64

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 28/5/2014 15:12:35

NOTA: A Receita para formação do FUNDEB foi deduzida das Receitas de Impostos, de Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes.
R_BAL_ORC_PRE_REC_BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, ART.52, INCISO II, ALÍNEA "C" - ANEXO 2

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.865.476.194,68	22.321.121.136,29	3.222.541.984,80	5.598.726.402,61	2.938.736.605,13	5.064.093.975,06	95,73%	22,69%	17.257.027.161,22
01 LEGISLATIVA	478.769.023,52	478.837.428,14	73.208.170,54	145.277.984,88	72.394.595,42	139.313.257,01	2,63%	29,09%	339.524.171,13
031 AÇÃO LEGISLATIVA	265.520.268,00	265.520.268,00	38.040.096,25	77.544.886,38	37.725.916,33	76.197.508,02	1,44%	28,70%	189.322.759,98
032 CONTROLE EXTERNO	801.386,00	676.141,04	43.960,00	79.912,00	43.960,00	79.912,00	0,00%	11,82%	596.229,04
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.945.092,83	200.786.823,31	33.770.512,67	65.001.134,94	33.301.041,73	61.097.486,39	1,15%	30,43%	139.689.336,92
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.311.831,19	10.671.552,70	1.023.567,93	2.268.427,20	1.225.561,41	1.815.656,65	0,03%	17,01%	8.855.896,05
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.180.445,50	1.172.643,09	330.033,69	383.624,36	98.115,95	122.693,95	0,00%	10,46%	1.049.949,14
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10.000,00
02 JUDICIÁRIA	814.248.876,00	822.920.503,92	131.828.682,04	256.286.723,24	133.205.404,74	243.540.146,67	4,60%	29,59%	579.380.357,25
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	109.464.273,00	117.241.554,44	25.387.226,91	42.792.957,55	27.346.818,96	32.059.055,49	0,61%	27,34%	85.182.498,95
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.891.298,00	3.229.644,48	0,00	529.524,20	0,00	3.380,00	0,00%	0,10%	3.226.264,48
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	699.401.632,00	698.957.632,00	105.810.760,27	211.704.935,01	105.235.342,92	210.225.856,70	3,97%	30,08%	488.731.775,30
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	234.840,00	234.840,00	8.694,00	8.694,00	1.242,00	1.242,00	0,00%	0,53%	233.598,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	87.134,00	87.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	87.134,00
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	3.169.699,00	3.169.699,00	622.000,86	1.250.612,48	622.000,86	1.250.612,48	0,02%	39,46%	1.919.086,52
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	320.856.261,00	320.443.618,15	45.066.917,67	88.274.995,48	44.162.430,12	86.640.301,12	1,64%	27,04%	233.803.317,03
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	6.487.034,00	6.487.034,00	627.086,55	676.775,67	413.132,03	441.856,05	0,01%	6,81%	6.045.177,95
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.869.674,00	298.819.674,00	42.651.830,08	84.861.796,12	42.311.233,44	84.022.157,82	1,59%	28,12%	214.797.516,18
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.479.553,00	11.116.910,15	1.785.434,84	2.731.291,29	1.435.498,45	2.171.154,85	0,04%	19,53%	8.945.755,30
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	320.000,00	320.000,00	2.566,20	5.132,40	2.566,20	5.132,40	0,00%	1,60%	314.867,60
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.700.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.274.407.414,61	1.175.839.282,79	148.044.322,62	263.483.132,95	136.185.562,64	247.452.670,68	4,68%	21,04%	928.386.612,11
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	151.492.030,00	47.953.917,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	47.953.917,77
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.809.099,05	963.673.426,62	113.789.018,53	225.910.241,52	112.684.731,60	222.027.550,11	4,20%	23,04%	741.645.876,51
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	727.232,00	727.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	727.232,00
124 CONTROLE INTERNO	1.578.100,00	2.934.427,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	2.934.427,48
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	775.500,00	775.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	775.500,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.596.524,46	45.620.669,55	4.301.382,77	7.277.843,66	4.462.744,36	6.332.360,72	0,12%	13,88%	39.288.308,83
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.063.211,68	6.330.472,95	584.616,10	899.065,06	267.786,88	316.052,48	0,01%	4,99%	6.014.420,47
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.205.099,50	105.205.099,50	29.363.288,93	29.383.558,85	18.764.283,51	18.764.283,51	0,35%	17,84%	86.440.815,99
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.833,92	1.358.752,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.358.752,92

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA SOCIAL = (33+37+41)	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (X) = (IV+V) = (28+44)	2.453.781,00	2.453.781,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) = (27-45)	0,00	0,00	297.023,65	299.088,04	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	VALOR	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Março 2014		PERÍODO DE REFERÊNCIA Em Abril 2014 31/dez/13		
57	CAIXA	0,00		0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	21.138,22		299.088,04	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	1.509.960,00	1.509.960,00	196.700,86	198.077,12	0,00
62	Receita de Contribuição = (63+72+73)	1.509.960,00	1.509.960,00	196.700,86	198.077,12	0,00
63	Patronal = (64+68)	1.509.960,00	1.509.960,00	196.700,86	198.077,12	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	1.509.960,00	1.509.960,00	196.700,86	198.077,12	0,00
65	Ativo	1.509.960,00	1.509.960,00	196.700,86	198.077,12	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IXI) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + x) = 61+77-81)	1.509.960,00	1.509.960,00	196.700,86	198.077,12	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84 + 85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = XII = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS	PLANO FINANCEIRO			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE		
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	485.687.751,00	485.687.751,00	75.100.864,35	152.845.106,36	130.330.848,26
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	485.687.751,00	485.687.751,00	75.100.864,35	152.845.106,36	130.330.848,26
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	456.852.671,00	456.852.671,00	63.662.484,29	134.421.876,61	123.844.707,39
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	362.534.470,00	362.534.470,00	56.471.229,82	109.280.868,60	94.811.799,39
91	Ativo	292.512.481,00	292.512.481,00	50.866.304,72	92.745.306,97	76.176.767,06
92	Inativo	47.335.435,00	47.335.435,00	3.975.329,83	11.766.693,56	12.550.962,46
93	Pensionista	22.686.554,00	22.686.554,00	1.629.595,27	4.768.868,07	6.084.069,87
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	94.318.201,00	94.318.201,00	7.191.254,47	25.141.008,01	29.032.908,00
95	Ativo	85.442.935,00	85.442.935,00	5.792.601,73	16.886.831,34	26.397.008,42
96	Inativo	7.516.356,00	7.516.356,00	983.217,84	3.752.130,56	2.321.257,14
97	Pensionista	1.358.910,00	1.358.910,00	415.434,90	4.502.046,11	314.642,44
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	2.747.489,00	2.747.489,00	2.520.396,57	4.476.417,06	118.378,37
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	2.747.489,00	2.747.489,00	2.520.396,57	4.476.417,06	118.378,37
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	8.184,22	34.649,64	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	26.087.591,00	26.087.591,00	8.909.799,27	13.912.163,05	6.367.762,50
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	26.087.591,00	26.087.591,00	8.897.349,20	13.899.712,98	6.365.848,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.450,07	12.450,07	1.914,50
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	776.298.208,00	776.298.208,00	102.861.095,76	226.627.582,68	214.446.843,69
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (87+112)	1.261.985.959,00	1.261.985.959,00	177.961.960,11	379.472.689,04	344.777.691,95
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	2.254.982.283,00	2.254.982.283,00	368.921.551,19	734.123.584,97	663.757.357,20
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA SOCIAL = (119+123+127)	2.254.982.283,00	2.254.982.283,00	368.921.551,19	734.123.584,97	663.757.357,20
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	1.716.444.928,00	1.716.444.928,00	298.039.016,10	592.648.428,42	532.067.142,28
120	Aposentadorias	1.195.590.135,80	1.195.590.135,80	225.677.869,83	447.742.059,17	407.494.210,18
121	Pensões	520.854.792,20	520.854.792,20	72.361.146,27	144.906.369,25	124.572.932,10
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	538.207.355,00	538.207.355,00	70.711.924,93	141.304.114,44	131.689.820,07
124	Reformas	408.525.886,00	408.525.886,00	46.465.937,76	92.829.701,77	85.747.171,88
125	Pensões	129.681.469,00	129.681.469,00	24.245.987,17	48.474.412,67	45.942.648,19
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	330.000,00	330.000,00	170.610,16	171.042,11	394,85
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	330.000,00	330.000,00	170.610,16	171.042,11	394,85
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (IV+V) = (114+130)	2.254.982.283,00	2.254.982.283,00	368.921.551,19	734.123.584,97	663.757.357,20
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) = (113-131)	-992.996.324,00	-992.996.324,00	-190.959.591,08	-354.650.895,93	-318.979.665,25
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	992.996.324,00	992.996.324,00	150.222.512,94	282.313.515,55	290.743.230,53
134	PLANO FINANCEIRO = (135+136+137)	992.996.324,00	992.996.324,00	150.222.512,94	282.313.515,55	290.743.230,53
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	992.996.324,00	992.996.324,00	150.222.512,94	282.313.515,55	290.743.230,53
136	Recursos para formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	PLANO PREVIDENCIÁRIO = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Actuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
142	VALOR	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Março 2014			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em Abril 2014	31/dez/13
143	CAIXA	0,00			0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00			0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	77.654.743,78			85.540.963,74	133.945.066,73
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00			0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	776.298.208,00	776.298.208,00	102.861.095,76	226.627.582,68	214.446.843,69
148	Receita de Contribuição = (149+158+159)	775.968.208,00	775.968.208,00	102.861.095,76	226.627.582,68	214.446.843,69
149	Patronal = (150+154)	775.968.208,00	775.968.208,00	102.861.095,76	226.627.582,68	214.446.843,69
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	620.618.810,00	620.618.810,00	90.192.350,54	180.446.154,98	170.071.103,07

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
151	Ativo	619.025.550,00	619.025.550,00	90.192.350,54	180.446.154,98	170.071.103,07
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionistas	1.593.260,00	1.593.260,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	155.349.398,00	155.349.398,00	12.668.745,22	46.181.427,70	44.375.740,62
155	Ativo	155.349.398,00	155.349.398,00	12.668.745,22	46.181.427,70	44.375.740,62
156	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (XI) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X) = (147+163-167)	776.298.208,00	776.298.208,00	102.861.095,76	226.627.582,68	214.446.843,69

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = XII = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:: S2GPR

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO E ABRIL**

RRE0 - ANEXO 5 (LRF, ART.53, INCISO III)

(R\$1,00)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez/2013 (A)	Em 28/fev/2014 (B)	Em 30/abr/2014 (C)
Dívida Consolidada (I)	6.980.854.715	6.980.854.715	6.886.763.798
Deduções (II)	3.039.952.320	3.039.952.320	3.674.560.360
Ativo Disponível	3.241.149.035	3.241.149.035	3.691.205.705
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	201.196.715	201.196.715	16.645.345
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	3.940.902.395	3.940.902.395	3.212.203.438
Receita de Privatizações (IV)	0	0	0
Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.940.902.395	3.940.902.395	3.212.203.438

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(728.698.957)	(728.698.957)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	347.051.000

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 28/05/2014 15:47

Nota 1: No Saldo da Disponibilidade de Caixa estão incluídos os recursos das Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Dependentes, e foram excluídos os recursos do SUPSEC, PREVMILITAR, PREVD e do Fundo de Previdência Parlamentar - FPP;

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez/2013 (A)	Em 28/fev/2014 (B)	Em 30/abr/2014 (C)
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	49.825.712.262	49.825.712.262	49.825.712.262
Passivo Atuarial	49.825.712.262	49.825.712.262	49.825.712.262
Demais Dívida	0	0	0
Deduções (VIII)	134.466.816	134.466.816	85.837.529

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/dez/2013 (A)	SALDO Em 28/fev/2014 (B)	Em 30/abr/2014 (C)
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.469.339	134.469.339	85.840.052
Investimentos	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	2.523	2.523	2.523
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII- VIII)	49.691.245.446	49.691.245.446	49.739.874.733
Passivos Reconhecidos (X)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	49.691.245.446	49.691.245.446	49.739.874.733

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 28/05/2014 15:47

Nota: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC e FPP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, ART.53, INCISO III - ANEXO 6

(R\$1,00)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	JANEIRO A ABRIL DE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.753.759.999,20	2.708.513.416,72	5.986.043.304,80	5.483.261.273,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.277.393.021,74	1.543.395.771,80	3.265.929.130,06	2.857.705.277,04
ICMS (1)	7.733.562.387,48	1.231.529.694,43	2.538.669.464,46	2.252.721.622,72
IPVA (1)	493.055.912,70	136.141.245,82	381.211.355,18	341.063.813,60
ITCD (1)	43.372.904,00	4.719.404,50	10.707.227,29	11.690.023,57
IRRF (1)	632.283.711,00	105.060.210,52	213.778.970,16	157.277.761,92
Outras Receitas Tributárias	375.118.106,56	65.945.216,53	121.562.112,97	94.952.055,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.235.236.907,00	176.995.920,22	361.346.954,41	338.291.551,08
Receita Previdenciária	1.235.236.907,00	176.995.920,22	361.346.954,41	338.291.551,08
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	25.647.904,18	3.153.366,06	4.063.925,43	195.967.135,14
Receita Patrimonial	228.550.418,45	58.796.753,76	109.184.892,84	254.253.276,10
(-) Aplicações Financeiras	202.902.514,27	55.643.387,70	105.120.967,41	58.286.140,96
Juros Título Renda/Dep Jud Lei 14415/09	0,00	780.558,68	997.052,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.714.060.031,62	906.723.990,36	2.221.931.510,61	1.970.593.897,40
FPE (1)	4.234.897.334,65	760.232.961,20	1.919.205.857,52	1.681.744.137,28
Outras Transferências Correntes (1)	2.479.162.696,97	146.491.029,16	302.725.653,09	288.849.760,12
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	501.422.134,66	78.244.368,28	132.771.784,29	120.703.413,15
Dívida Ativa	36.954.933,05	6.974.421,93	14.265.709,95	13.911.525,33
Diversas Receitas Correntes (1)	464.467.201,61	71.269.946,35	118.506.074,34	106.791.887,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.981.435.971,45	199.857.062,87	251.991.746,32	373.795.611,67
Operações de Crédito (III)	3.163.094.294,81	129.375.079,53	169.259.881,67	342.660.902,32
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	18.041,00	742.762,00	1.003.105,50	494.676,00
Transferências de Capital	1.815.080.668,64	69.739.221,34	81.728.759,15	30.640.033,35
Convênios	1.709.296.366,12	55.626.949,28	55.626.949,28	18.647.362,55
Outras Transferências de Capital	105.784.302,52	14.112.272,06	26.101.809,87	11.992.670,80
Outras Receitas de Capital	3.242.967,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.818.323.635,64	69.739.221,34	81.728.759,15	30.640.033,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.572.083.634,84	2.778.252.638,06	6.067.772.063,95	5.513.901.307,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	JANEIRO A ABRIL DE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.710.288.410,82	2.608.457.147,99	4.695.080.850,61	4.074.087.853,65
Pessoal e Encargos Sociais	9.002.965.436,40	1.393.073.533,12	2.722.843.408,15	2.464.638.325,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	252.108.456,45	52.853.978,41	99.305.073,55	75.218.521,37
Outras Despesas Correntes	7.455.214.517,97	1.162.529.636,46	1.872.932.368,91	1.534.231.006,99
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.458.179.954,37	2.555.603.169,58	4.595.775.777,06	3.998.869.332,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.451.186.969,61	262.801.905,88	385.679.284,34	505.708.421,18
Investimentos	5.891.451.851,85	364.722.379,01	398.759.231,50	364.721.307,31
(-) Programas de Infra-estrutura	-2.910.179.021,61	-191.967.025,99	-209.309.151,45	-127.566.717,83
Inversões Financeiras	118.919.669,82	22.116.706,78	25.157.527,98	111.750.363,36
Concessão de Empréstimos (XII)	44.536.937,21	4.584.410,53	4.584.410,53	34.393.486,51
Demais Inversões Financeiras	74.382.732,61	17.532.296,25	20.573.117,45	77.356.876,85
Amorização da Dívida (XIV)	350.994.469,55	67.929.846,08	171.071.676,31	156.803.468,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		JANEIRO A ABRIL DE 2013
		No Bimestre	Até o Bimestre	
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.055.655.562,85	190.287.649,27	210.023.197,50	314.511.466,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	46.661.529,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI)	19.560.497.046,22	2.745.890.818,85	4.805.798.974,56	4.313.380.798,61
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	11.586.588,62	32.361.819,21	1.261.973.089,39	1.200.520.508,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				347.763.000,00

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 28/5/2014 15:48:52

NOTA 1: Inclui receitas e despesas intra-orçamentárias;

NOTA 2: Inclui a modalidade 91.

Tabela 10.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - ESTADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

RREO - ANEXO 8 (LDB, ART.72)

1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.289.768.719,90	10.289.768.719,90	1.730.294.514,84	3.660.567.980,92	35,57
1.1- Receita Resultante do ICMS	9.047.667.725,24	9.047.667.725,24	1.462.999.582,90	3.001.165.473,15	33,17
1.1.1- ICMS	8.617.459.685,97	8.617.459.685,97	1.392.241.624,68	2.855.741.853,19	33,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	24.009.840,27	24.009.840,27	5.777.314,94	11.923.064,89	49,66
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	11.320.669,04	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	625.436,08	1.610.896,92	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao FECOP (ADCT, art.82, §1º)	406.198.199,00	406.198.199,00	58.764.502,15	120.568.989,11	29,68
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do ITCD	54.685.160,68	54.685.160,68	6.848.627,25	15.784.454,39	28,86
1.2.1- ITCD	51.884.077,68	51.884.077,68	6.003.382,63	13.993.368,44	26,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	410.125,00	410.125,00	210.330,40	507.970,32	123,86
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	1.473.072,00	1.473.072,00	497.687,82	1.022.123,92	69,39
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	917.886,00	917.886,00	137.226,40	260.991,71	28,43
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do IPVA	555.132.122,98	555.132.122,98	155.386.094,17	429.839.083,22	77,43
1.3.1- IPVA	544.597.664,98	544.597.664,98	151.836.372,18	422.990.648,90	77,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	6.481.378,00	6.481.378,00	2.277.483,47	4.123.624,93	63,62
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	1.841.339,00	1.841.339,00	861.174,79	1.903.858,06	103,40
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	2.211.741,00	2.211.741,00	411.063,73	820.951,33	37,12
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do IRRF	632.283.711,00	632.283.711,00	105.060.210,52	213.778.970,16	33,81
1.4.1- IRRF	632.283.711,00	632.283.711,00	105.060.210,52	213.778.970,16	33,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.375.218.021,00	5.375.218.021,00	766.782.201,04	1.934.599.051,83	35,99
2.1- Cota-Parte FPE	5.302.012.274,00	5.302.012.274,00	760.232.961,20	1.919.205.857,52	36,20
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.455.809,00	28.455.809,00	1.985.112,19	5.955.336,57	20,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	44.749.897,00	44.749.897,00	4.564.127,65	9.437.857,74	21,09
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	41,00	41,00	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.664.986.740,90	15.664.986.740,90	2.497.076.715,88	5.595.167.032,75	35,72
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	2.180.283.271,00	2.180.283.271,00	350.211.140,05	724.542.732,87	33,23
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	277.144.269,00	277.144.269,00	80.654.866,83	215.556.789,08	77,78
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	11.187.474,00	11.187.474,00	1.141.031,91	2.359.464,43	21,09
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	2.468.615.014,00	2.468.615.014,00	432.007.038,79	942.458.986,38	38,18
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	13.196.371.726,90	13.196.371.726,90	2.065.069.677,09	4.652.708.046,37	35,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	82.898.668,00	82.898.668,00	7.629.567,88	18.123.653,11	21,86
10.1- Transferências do Salário-Educação	44.920.000,00	44.920.000,00	7.629.567,88	18.123.653,11	40,35
10.2- Outras Transferências do FNDE	37.978.668,00	37.978.668,00	-	-	-
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIOS	202.295.178,26	202.365.967,92	187.657,39	232.922,00	0,12
11.1- Transferências de Convênios	201.940.678,26	202.251.130,26	149.752,07	149.752,07	0,07
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	354.500,00	114.837,66	37.905,32	83.169,93	72,42
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.963.630,08	24.963.630,08	-	1.721.771,01	6,90
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.557.039,00	14.557.039,00	1.386.296,37	1.344.076,13	9,23
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	324.714.515,34	324.785.305,00	9.203.521,64	21.422.422,25	6,60

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 28/05/2014 16:23

² Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseq"

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, Conselho de Educação, Gabinete do Governador, SECITECE, FUNDEB, FUNECE, URCA e UVA;

2) Na linha 34 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Juros e Amortização da Dívida do Financiamento do PQEB

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.431.577.955,18	2.431.577.955,18	380.248.992,88	863.672.017,42	35,52
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.1- (1.1.6-1.1.7)) – 4))	1.292.237.251,05	1.292.237.251,05	210.804.788,14	431.210.750,23	33,37
15.2- Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	10.937.032,14	10.937.032,14	1.369.725,45	3.156.890,88	28,86
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	55.597.570,80	55.597.570,80	14.946.245,47	42.856.458,83	77,08
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	1.060.402.454,80	1.060.402.454,80	152.046.592,24	383.841.171,50	36,20
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.691.161,80	5.691.161,80	397.022,44	1.191.067,31	20,93
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	6.712.484,60	6.712.484,60	684.619,15	1.415.678,66	21,09
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.268.890.876,00	1.268.890.876,00	195.923.428,69	461.604.878,32	36,38
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	954.357.066,00	954.357.066,00	154.478.746,95	350.134.241,28	36,69
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	304.533.810,00	304.533.810,00	39.482.393,68	108.377.108,17	35,59
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.962.288,06	3.093.528,87	30,94
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(1.477.220.889,18)	(1.477.220.889,18)	(225.770.245,93)	(513.537.776,14)	-

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.015.112.701,00	1.015.112.701,00	164.971.732,70	306.202.248,45	30,16
18.1- Com Ensino Fundamental	84.125.338,00	84.125.338,00	-	-	-
18.2- Com Ensino Médio	751.355.635,00	751.355.635,00	135.811.356,22	253.110.664,81	33,69
18.4- Outras (PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO - FUNDAMENTAL, MÉDIO e BÁSICA)	179.631.728,00	179.631.728,00	29.160.376,48	53.091.583,64	29,56
19- OUTRAS DESPESAS	253.778.175,00	253.778.175,00	38.072.076,58	58.445.776,24	23,03
19.1- Com Ensino Fundamental	2.540.000,00	2.540.000,00	83.800,00	184.200,00	7,25
19.2- Com Ensino Médio	174.698.175,00	160.193.175,00	27.618.758,27	45.040.585,07	28,12
19.3- Com Educação Básica	-	-	-	-	-
19.4- Outras (Adm. Geral, EJA e Ensino Profissional)	76.540.000,00	91.045.000,00	10.369.518,31	13.220.991,17	14,52
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	1.268.890.876,00	1.268.890.876,00	203.043.809,28	364.648.024,69	28,74

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALOR

21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)

24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 – 23)/(16) x 100) %

66,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 28/05/2014 16:23

² Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseq"

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, Conselho de Educação, Gabinete do Governador, SECITECE, FUNDEB, FUNECE, URCA e UVA;

2) Na linha 34 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Juros e Amortização da Dívida do Financiamento do PQEB

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS	%
	INICIAL	ATUALIZADA		Até o Bimestre	
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ³	3.299.092.931,73	3.299.092.931,73	516.267.419,27	1.163.177.011,59	35,26
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	%
	INICIAL	ATUALIZADA		Até o Bimestre	
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.442.900,00	7.038.045,84	182.142,40	800.472,00	11,37
29- ENSINO FUNDAMENTAL	115.088.543,29	128.764.122,17	538.225,00	638.625,00	0,50
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.665.338,00	86.665.338,00	83.800,00	184.200,00	0,21
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.423.205,29	42.098.784,17	454.425,00	454.425,00	1,08
30- ENSINO MÉDIO	1.349.543.609,71	1.361.490.349,01	228.630.633,75	412.060.086,09	30,27
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	926.053.810,00	911.548.810,00	163.430.114,49	298.151.249,88	32,71
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	423.489.799,71	449.941.539,01	65.200.519,26	113.908.836,21	25,32
31- EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
31.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
31.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
32- ENSINO SUPERIOR	331.693.029,93	351.481.528,71	50.302.255,16	93.997.244,78	26,74
33- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	192.208.796,27	305.735.303,44	73.009.570,78	81.057.193,07	26,51
33.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.040.000,00	90.040.000,00	9.936.599,72	12.788.072,58	14,20
33.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.168.796,27	215.695.303,44	63.072.971,06	68.269.120,49	31,65
34- OUTRAS (Adm. Geral, EJA, Ed. Especial, TI e Formação RH)	441.500.802,77	435.489.176,11	64.723.181,58	130.997.273,90	30,08
35- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.439.477.681,97	2.589.998.525,28	417.386.008,67	719.550.894,84	27,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE

VALOR

36- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(513.537.776,14)
37- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	58.445.776,24
38- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (56 h)	3.093.528,87
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
41- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
42- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (52 g)	-
43- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41 + 42)	(451.998.471,03)
44- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (35 - 43)	1.171.549.365,87
45- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((44)/(8) x 100) % ¹	25,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	%
	INICIAL	ATUALIZADA		Até o Bimestre	
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.920.000,00	35.353.111,30	7.452.319,64	8.021.742,73	22,69
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	46.739.000,00	87.975.566,96	3.822.880,58	3.862.419,66	4,39
49- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.416.659,26	222.382.085,28	48.914.068,57	63.356.165,97	9,31
50- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (46 + 47 + 48 + 49)	311.075.659,26	345.710.763,54	60.189.268,79	75.240.328,36	21,76
51- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (35 + 50)					794.791.223,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <2014>	(g)
52- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				FUNDER	VALOR
				(h)	FUNDEB
53- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				30.450.990,52	
54- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				458.511.349,45	
55- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				379.206.001,57	
56- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				3.093.528,87	
57- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2014				112.849.867,27	

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 28/05/2014 16:23

2 Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseq"

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, Conselho de Educação, Gabinete do Governador, SECITECE, FUNDEB, FUNECE, URCA e UVA;

2) Na linha 34 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Juros e Amortização da Dívida do Financiamento do PQEB

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

Tabela 12.1 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados, Distrito Federal e Municípios
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL DE 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART.35)

R\$1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.289.768.719,90	10.289.768.719,90	3.660.567.980,92	35,57		
Impostos s/Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	51.884.077,68	51.884.077,68	13.993.368,45	26,97		
Imposto s/Circulação de Mercad. e Serviços - ICMS	9.023.657.884,97	9.023.657.884,97	2.974.989.250,67	32,97		
Imposto s/Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	544.597.664,98	544.597.664,98	422.990.648,90	77,67		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.283.711,00	632.283.711,00	213.778.970,16	33,81		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.901.343,27	30.901.343,27	16.595.388,21	53,70		
Dívida Ativa dos Impostos	3.314.411,00	3.314.411,00	15.527.514,57	468,48		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.129.627,00	3.129.627,00	2.692.839,96	86,04		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.375.217.980,00	5.375.217.980,00	1.934.599.051,83	35,99		
Cota-Parte FPE	5.302.012.274,00	5.302.012.274,00	1.919.205.857,52	36,20		
Cota-Parte IPI-Exportação	44.749.897,00	44.749.897,00	9.437.857,74	21,09		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.455.809,00	28.455.809,00	5.955.336,57	20,93		
Outras	-	-	-	-		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.468.615.014,00	2.468.615.014,00	942.458.986,38	38,18		
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.180.283.271,00	2.180.283.271,00	724.542.732,87	33,23		
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	277.144.269,00	277.144.269,00	215.556.789,08	77,78		
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	11.187.474,00	11.187.474,00	2.359.464,43	21,09		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	13.196.371.685,90	13.196.371.685,90	4.652.708.046,37	35,26		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	664.886.376,00	123.035.646,25	90,93		
Provenientes da União	-	558.971.661,00	109.785.612,31	19,64		
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-		
Provenientes de Municípios	-	18.587.098,00	13.250.033,94	71,29		
Outras Receitas do SUS	-	87.327.617,00	-	0,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	31.852.892,46	1.530.828,45	4,81		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	696.739.268,46	124.566.474,70	17,88		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.355.362.358,57	2.472.972.219,78	682.069.352,06	27,58	596.210.965,91	24,11
Pessoal e Encargos Sociais	852.004.741,00	852.109.941,00	238.301.940,37	27,97	230.876.628,29	27,09
Juros e Encargos da Dívida	3.787.222,00	3.787.222,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.499.570.395,57	1.617.075.056,78	443.767.411,69	27,44	365.334.337,62	22,59
DESPESAS DE CAPITAL	239.980.042,26	341.436.984,76	33.518.956,38	9,82	14.756.733,14	4,32
Investimentos	239.980.042,26	341.236.984,76	33.411.699,32	9,79	14.649.476,08	4,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	200.000,00	107.257,06	53,63	107.257,06	53,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	2.595.342.400,83	2.814.409.204,54	715.588.308,44	25,43	610.967.699,05	21,71
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	87.567.431,00	86.920.431,00	20.039.488,68	23,05	18.877.887,43	21,72
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	783.835.149,83	819.346.305,28	160.998.484,57	19,65	120.758.587,08	14,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	649.341.255,00	682.196.424,71	157.893.717,92	23,14	120.026.291,50	17,59
Recursos de Operações de Crédito	31.852.892,46	34.508.878,20	1.420.447,32	4,12	68.715,00	0,20
Outros Recursos	102.641.002,37	102.641.002,37	1.684.319,33	1,64	663.580,58	0,65
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	871.402.580,83	906.266.736,28	181.037.973,25		139.636.474,51	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.723.939.820,00	1.908.142.468,26	534.550.335,19		471.331.224,54	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII/IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%4 e 5						11,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em <Exercício de Referência>						
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>						
Total						

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
--	---------------	---	-------------------------------

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Ref. - 4 (Somatório) >>

Total (IX)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
--	---------------	---	-------------------------------

Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>

...

Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>

Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Ref. - 5 (Somatórios) >

Total (X)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	48.547.477,00	75.105.957,09	7.162.702,05	9,54	6.985.166,63	9,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.389.736.532,00	1.579.334.570,75	383.581.838,43	24,29	321.186.825,55	20,34
Suporte Profilático e Terapêutico	125.087.976,67	125.087.976,67	49.930.981,24	39,92	21.576.138,55	17,25
Vigilância Sanitária	29.597.445,00	27.498.445,00	4.600.872,08	16,73	4.240.611,29	15,42
Vigilância Epidemiológica	30.818.504,00	33.035.400,18	5.306.010,21	16,06	4.176.443,94	12,64
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	971.554.466,16	974.346.854,85	265.005.904,43	27,20	252.802.513,09	25,95
TOTAL	2.595.342.400,83	2.814.409.204,54	715.588.308,44	25,43	610.967.699,05	21,71

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 28/05/2014 15:25

1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício;

2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j";

3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k";

4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício;

5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: Secretaria da Saúde (com Patronal), Escola de Saúde Pública e Fundo Estadual de Saúde;

2) Não inclui as despesas com inativos e pensionistas;

3) No valor das Transferências a Municípios não estão incluídas as de "Royalties" e da CIDE.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014
BIMESTRE: MARÇO E ABRIL**

RREO - ANEXO XVII (LEI Nº11.079, DE 30.12.2004, ARTS.22, 25 E 28)

RS\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS			
Direitos Futuros			
Ativos Contabilizados na SPE			
Contrapartida para Provisões de PPP			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços			
Contrapartida para Ativos da SPE			
Provisões de PPP			
GARANTIAS DE PPP (II)			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			
PASSIVOS CONTINGENTES			
Contraprestações Futuras			
Riscos Não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			
ATIVOS CONTINGENTES			
Serviços Futuros			
Outros Ativos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado											
PPP Castelo - Copa 2014	180.170.057,40	8.292.493,04	5.911.578,95	5.911.578,95	5.911.578,95	5.911.578,95	-	-	-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão Das Estatais Não-Dependentes	-	7.444.598,10	38.151.177,48	44.300.843,16	44.300.843,16	44.300.843,16	44.300.843,16	44.300.843,16	44.300.843,16	44.300.843,16	44.300.843,16
TOTAL DAS DESPESAS	180.170.057,40	15.737.091,14	44.062.756,43	50.212.422,11	50.212.422,11	50.212.422,11	44.300.843,16	44.300.843,16	44.300.843,16	44.300.843,16	44.300.843,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	13.379.882.290,00	14.105.448.147,76	14.603.370.467,38	15.118.869.444,88	15.652.565.536,28	16.205.101.099,71	16.777.141.168,53	17.369.374.251,78	17.982.513.162,87	18.617.295.877,52	19.274.486.422,00
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)	1,35%	0,11%	0,30%	0,33%	0,32%	0,31%	0,26%	0,26%	0,25%	0,24%	0,23%

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 28/05/2014 15:18

Nota: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 2014 é de 3,53%, conforme art.8º da Portaria STN nº396/2009-Publicado no MIP/STN de março/2014.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014
BIMESTRE: MARÇO E ABRIL

LRF, ART.48 - ANEXO 14

(R\$1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita	-	21.657.305.724	
Previsão Atualizada da Receita	-	22.938.098.485	
Receitas Realizadas	2.964.013.867	6.343.156.019	
Déficit Orçamentário	-	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	
DESPESAS			
Dotação Inicial	-	21.657.305.722	
Créditos Adicionais	-	1.460.410.209	
Dotação Atualizada	-	23.118.315.931	
Despesas Empenhadas	3.349.966.473	5.849.689.253	
Despesas Liquidadas	3.063.226.080	5.290.069.286	
Superávit Orçamentário	-	-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	3.349.966.473	5.849.689.253	
Despesas Liquidadas	3.063.226.080	5.290.069.286	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		13.782.967.945	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	178.258.984	379.771.777	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	368.921.551	734.123.585	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(190.662.567)	(354.351.808)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	347.051.000	(728.698.957)	(209,97)
Resultado Primário	347.763.000	1.261.973.089	362,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	201.199.961	1.236.910	183.317.506	16.645.545
Poder Executivo	200.382.919	1.236.910	182.965.153	16.180.856
Poder Legislativo	752.336	0	335.217	417.119
Poder Judiciário	58.686	0	11.616	47.070
Ministério Público	6.020	0	5.520	500

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	730.443.653	3.910.772	318.648.800	407.884.081
Poder Executivo	699.183.479	3.910.772	305.391.754	389.880.953
Poder Legislativo	18.950.224	0	8.091.895	10.858.329
Poder Judiciário	8.598.492	0	2.583.181	6.015.311
Ministério Público	3.711.458	0	2.581.970	1.129.488
TOTAL	931.643.614	5.147.682	501.966.306	424.529.626

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.171.549.366	<18%/25%>	25,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio e Outros	306.202.248	60%	66,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
complemento da União ao FUNDEB-Mínimo Anual de 10% do total de Recursos do FUNDEB	-	10%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	471.331.225	12%	11,50

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	15.737.091

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 28/05/2014 16:52

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL**

LRF, ART.53, INCISO V - ANEXO 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS			RP NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	
LEGISLATIVO										
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1.614.754	498.094	0	335.217	417.120	8.487.142	0	3.432.903	6.414.750	
TRIBUNAL DE CONTAS	20.869	0	0	0	0	4.958.441	0	2.710.977	2.268.333	
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	5.846	0	0	0	0	4.117.415	0	1.948.015	2.175.245	
Soma	1.641.468	498.094	0	335.217	417.120	17.562.998	0	8.091.895	10.858.329	
JUDICIÁRIO										
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.415.267	0	0	1.059	29.490	1.602.210	0	265.235	2.721.694	
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	387.058	24.159	0	10.557	17.580	4.628.494	0	2.114.873	2.896.701	

PODER/ÓRGAO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
		Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTERIOS	0	0	0	0	0	599.989	0	203.073	396.916
Soma	1.802.326	24.159	0	11.616	47.069	6.830.693	0	2.583.181	6.015.311
EXECUTIVO									
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	12.760	1.844.010	0	1.844.010	380	167.993	0	42.304	138.070
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA	48.608	0	0	0	0	474.799	0	133.863	389.544
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	3.185.873	701.430	0	99.851	601.579	60.702.430	0	29.782.112	34.106.191
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E RODOVIAS	2.511.763	1.046.149	0	1.044.465	21.570	42.357.611	0	30.968.535	13.880.953
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	5.580.266	31.326	0	31.326	0	18.614.053	0	14.565.755	9.628.564
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	18	0	0	0	0	213.392	0	204.251	9.159
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	2.756.408	19.304.772	0	19.135.541	250.978	24.235.411	129.926	13.883.536	12.896.610
FUNDO DE DEFESA SOCIAL	93.173	7.227	0	7.000	227	821.000	0	75.033	839.140
FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	196.916	0	0	0	0	24.400.376	0	432.307	24.164.986
GABINETE DO GOVERNADOR	10.600	413	0	0	4.079	148.859	0	117.919	37.873
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	0	0	0	0	0	24.784	0	19.720	5.064
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.200	854.027	0	854.027	0	569.296	79.598	319.510	171.388
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	6.025	172.507	0	172.370	347	178.701	0	100.469	84.047
CASA MILITAR	41	0	0	0	0	22.903	0	7.657	15.287
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	85.189	515	0	515	272	810.769	0	251.040	644.646
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	565.029	1.631.167	0	1.476.935	165.979	10.964.261	3.703	4.697.911	6.815.929
SECRETARIA DA FAZENDA	3.526.154	85.691.953	1.236.910	84.449.775	905.109	12.782.402	892.235	4.088.363	10.428.117
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	3.454	17.130	0	17.130	526	80.503	0	47.962	35.470
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA	7.977.932	1.731.082	0	46.495	1.813.847	52.633.583	0	25.291.110	35.191.144
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	15.595	2.262.853	0	2.261.979	1.167	2.030.845	0	511.845	1.534.302
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	477	151.302	0	151.302	0	2.841	0	2.409	909
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ	215	155.449	0	155.449	32	668.822	7.737	394.280	266.987
FUNDO EST DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0	0	0	0	0	324.186	0	0	324.186
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.415.422	58.195.029	0	49.531.356	9.068.815	121.941.255	1.863.949	39.688.163	107.399.422
SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE	4.202	0	0	0	3.002	0	0	0	1.200
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA	6.613	94.302	0	92.322	2.119	72.688	0	52.521	26.641
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7.381.934	9.073.316	0	9.028.589	321.982	117.098.817	0	89.546.173	34.657.324
SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO	22.436	868.642	0	388.799	479.912	2.139.409	0	896.169	1.265.606
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	105.974	140.200	0	111.000	40.142	850.718	0	251.358	694.392
SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS	225.637	610.958	0	499.890	177.196	282.465	0	266.878	175.095
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	344.425	54.677	0	49.837	4.840	11.760.026	0	105.918	11.998.533
SECRETARIA DO GOVERNO	1.003.040	78.770	0	76.714	4.910	16.596.315	0	10.381.154	7.215.345
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	0	69.327	0	69.327	0	80.854	0	41.821	39.033
SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA	598.910	0	0	0	0	967.269	0	445.871	1.120.308
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	128.888	3.004.232	0	3.003.554	976	3.046.255	910.499	1.064.698	1.199.648
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU	181.285	0	0	0	0	89.368	0	46.908	223.745
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	32.840	2.938	0	2.938	3.497	556.439	0	353.486	232.296
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	0	0	0	0	0	193.204	0	192.876	328
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENV CIENTIF TECNOLOG	115.801	2.135.477	0	527	2.134.951	3.207.857	23.125	1.121.557	2.178.976
FUNDAÇÃO NUCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	600	142.587	0	142.587	0	655.281	0	443.887	211.995
FUNDO DE INOVACAO TECNOLÓGICA	0	0	0	0	0	90.720	0	0	90.720
SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO	31.650.950	55.179	0	55.179	453	27.594.085	0	13.834.686	45.409.896
SECRETARIA DA CONTROLADORIA	51.867	115.113	0	111.567	3.546	102.688	0	102.615	51.940

PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS			RP NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	1.106.833	84.962	0	84.962	0	944.015	0	404.961	1.645.887
FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	93.550	0	0	0	0	42.856	0	42.821	93.585
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL	716.487	67.810	0	8.659	107.402	6.728.297	0	2.874.764	4.521.769
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	367	0	0	0	367	343.006	0	95.214	247.792
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	323.261	651.669	0	651.669	0	2.418.771	0	270.321	2.471.710
INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	20.867	247.120	0	247.120	0	12.742.822	0	11.288.549	1.475.140
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ	382.315	515.601	0	504.072	12.395	1.870.683	0	1.021.185	1.230.948
INST DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONOMICA DO CEARÁ	88.943	217.694	0	301.733	0	416.637	0	9.077	412.464
SUPSEC SIST UNICO PREV SOC SERV PUBLICO	2.523	0	0	0	2.523	0	0	0	0
COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARÁ	0	0	0	0	0	9.353	0	9.260	93
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.260.355	818.505	0	818.505	0	2.961.226	0	2.233.440	2.988.141
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA	783.079	292	0	292	32.694	1.764.862	0	1.208.267	1.306.979
FUNDO EST ESP DO DES E COMERCIALIZACAO DO ARTESANATO	3.030	841	0	0	2.341	8.000	0	0	9.530
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	47.115	0	47.115	0	3.361	0	3.361	0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	573	165	0	0	578	14.054	0	12.640	1.574
CONSELHO DE POL PUBLICAS E GESTAO DO MEIO AMBIENTE	1.269.681	151	0	151	0	890.695	0	54.621	2.105.754
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	89.387	488.993	0	488.993	276	4.935.755	0	761.574	4.263.291
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	632.942	10.963	0	10.148	3.551	849.320	0	194.765	1.284.762
SECRETARIA ESPECIAL DA COPA	15	4.889.382	0	4.889.382	0	19.807	0	17.820	2.002
CONTROLADORIA GERAL DA DISCIPLINA	6.094	0	0	0	6.094	133.006	0	114.485	18.521
Soma	103.628.821	198.285.319	1.236.910	182.965.153	16.180.656	597.652.058	3.910.772	305.391.754	389.880.953
MINISTÉRIO PÚBLICO									
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	325.554	6.020	0	5.520	500	3.266.891	0	2.470.495	1.121.950
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO EST. DO CEARÁ	1	0	0	0	0	119.012	0	111.475	7.538
Soma	325.555	6.020	0	5.520	500	3.385.903	0	2.581.970	1.129.488
Total Geral	107.398.169	198.813.592	1.236.910	183.317.506	16.645.345	625.431.652	3.910.772	318.648.800	407.884.080

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 28/5/2014 15:17:33

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (b)
PODER EXECUTIVO		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.625.676.780,01	-
Pessoal Ativo	4.978.823.288,48	-
Pessoal Inativo	1.356.346.108,30	-
Outras Despesas de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	290.507.383,23	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	689.554.676,26	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	49.348.443,61	-
Despesas de Exercícios Anteriores	42.403.690,47	-
Inativos com Recursos Vinculados	597.802.542,18	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.936.122.103,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.936.122.103,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.782.967.945,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *100	43,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 48,60%	48,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art.22 da LRF) - 46,17%	46,17
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 43,74%	43,74

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/05/2014 15:26

Notas: 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.
- 2: No item "PESSOAL ATIVO" constam as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;
3: Exclui " Pensionistas" conforme Resolução nº2230/10-TCE.

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL

Luiz Jarbas de Mesquita

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

José Tupinambá Cavalcante de Almeida

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Sílvia Helena Correia Vidal

CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO ESTADO

Cid Ferreira Gomes

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "B")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.980.854.716	6.886.763.798	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	6.366.878.846	6.272.787.928	0	0
Interna	3.618.936.058	3.695.334.731	0	0
Externa	2.747.942.788	2.577.453.197	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Venc. e não pagos não pagos	613.975.870	613.975.870	0	0
Demais Dívidas	0	0	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.039.952.320	3.674.560.360	0	0
Demais Haveres Financeiros	3.241.149.035	3.691.205.705	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	201.196.715	16.645.345	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL (III) = (I - II)	3.940.902.396	3.212.203.438	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.379.882.290	13.782.967.945	0	0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	52,17	49,97	0	0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	29,45	23,31	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	200,00	200,00	200,00	200,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	180,00	180,00	180,00	180,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	6.366.878.845	6.272.787.928	0	0
DÍVIDA DE PPP (V)	0	0	0	0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	84.619.394	82.312.415	0	0
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Sociais	84.619.394	82.312.415	0	0
Previdenciárias	29.016.465	30.161.317,15	0	0
Demais Contribuições Sociais	55.602.929	52.151.098,22	0	0
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição não financeira	0	0	0	0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.117.706.988	5.035.683.106	0	0
Interna	2.531.588.599	2.603.646.920	0	0
externa	2.586.118.389	2.432.036.186	0	0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.164.552.463	1.154.792.406	0	0
União	1.002.728.065	1.009.375.395	0	0
Outras Dívidas	161.824.398	145.417.010	0	0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0	0
DEPÓSITOS	0	0	0	0
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.004.692	95.893.082	0	0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0	0	0	0

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	49.825.712.262	49.825.712.262	0	0
Passivo Atuarial	49.825.712.262	49.825.712.262	0	0
Demais Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (X) ¹	134.466.816	85.837.529	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.469.339	85.840.052	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Haveres Financeiros	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	2.523	2.523	0	0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0	0	0	0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	49.691.245.446	49.739.874.733	0	0

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/05/2014 15:26

Nota 1: No saldo da Disponibilidade de Caixa estão incluídos os recursos das Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Dependentes, e excluídos os recursos do SUPSEC, PREVMILITAR, PREVD e do FPP;

Nota 2: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC, PREVMILITAR, PREVID E FPP.

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL
 Luiz Jarbas de Mesquita
 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 José Tupinambá Cavalcante de Almeida
 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 João Marcos Maia
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Sílvia Helena Correia Vidal
 CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO ESTADO
 Cid Ferreira Gomes
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART.40, §1º)

(R\$1,00)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS (I)	192.274.999	177.790.354	0,00	0
Aval ou fiança em operações de crédito	192.274.999	177.790.354	0,00	0
Outras garantias nos termos da LRF	0	0	0,00	0
INTERNAS (II)	658.916.450	658.723.473	0,00	0
Aval ou fiança em operações de crédito	658.916.450	658.723.473	0,00	0
Outras garantias nos termos da LRF	0	0	0,00	0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	851.191.449	836.513.827	0,00	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.379.882.290	13.782.967.945	0	0
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	6,36	6,07	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº43/01, DO SENADO FEDERAL: 22%	22,00	22,00	22,00	22,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	19,80	19,80	19,80	19,80

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias nos termos da LRF	0	0	0	0
INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito	0	0	0	0
Outras garantias nos termos da LRF	0	0	0	0
TOTAL CONTRAGARANTIAS REC. (VII) = (V+VI)	0	0	0	0

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/05/2014 15:26

Nota: O Estado do Ceará não possui Contragarantias.

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL
Luiz Jarbas de Mesquita
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
José Tupinambá Cavalcante de Almeida
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Sílvia Helena Correia Vidal
CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO ESTADO
Cid Ferreira Gomes
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	169.259.882	169.259.882
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	169.259.882	169.259.882
Interna	161.722.902	161.722.902
Abertura de Crédito	161.722.902	161.722.902
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, §1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	7.536.980	7.536.980
Abertura de Crédito	7.536.980	7.536.980
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0	31.329.623
Parcelamentos de Dívidas	0	31.329.623
De Tributos	0	0
De Contribuições Sociais	0	31.329.623
Previdenciárias	0	0
Demais Contribuições Sociais	0	31.329.623
Do FGTS	0	0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0	0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0	0
Amparadas pelo art.9-N da Resolução nº2.827/01,do CMN	0	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.782.967.945	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0	0
Do Período de Referência (III)	0	0
De Períodos anteriores ao de de Referência	0	0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	169.259.882	1,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.205.274.871	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) 14,40%	1.926.703.054	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	964.807.756	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+IIa)	200.589.505	1,46

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/05/2014 15:26

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedada

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL
 Luiz Jarbas de Mesquita
 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 José Tupinambá Cavalcante de Almeida
 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 João Marcos Maia
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Sílvia Helena Correia Vidal
 CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO ESTADO
 Cid Ferreira Gomes
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2014

LRF, ART.48 - ANEXO 7

(R\$1,00)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	7.148.706.305	51,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <% >	8.269.780.767	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <% >	7.856.291.729	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.212.203.438	23,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.565.935.890	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	836.513.827	6,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.032.252.948	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	169.259.882	1,23
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.125.484.735	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	964.807.756	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 22/05/2014 14:32

* Excluí "Pensionistas".

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Torna público que requereu junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Licença de Instalação para Usina Termelétrica - UTE Chico da Silva**, nas proximidades da Estação João Felipe - Bairro Moura Brasil, para fornecimento de energia para os equipamentos de escavação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, no município de Fortaleza/Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Licença Prévia para Usina Termelétrica - UTE Chico da Silva**, nas proximidades da Estação João Felipe - Bairro Moura Brasil, para fornecimento de energia para os equipamentos de escavação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, no município de Fortaleza/Ceará, com validade até 14/05/2016. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Renovação de Licença Prévia para o Sistema Metroviário Leste - METROFOR**, com validade até 14/05/2016, no município de Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

PORTARIA Nº119/2014 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2014. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 28 de 05 de 2014.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2014, DE 28 DE 05 DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	DEBORA PEREIRA SILVA	50,60	JULHO/2014
02	ENDERSON ROGES LIMA DA SILVA	25,30	JULHO/2014
03	GABRIEL YURI SOUSA MATOS	25,30	JULHO/2014
04	GLEICILANDIA DOS SANTOS	50,60	JULHO/2014
05	LEIDIJANE OLIVEIRA MAIA	25,30	JULHO/2014

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2014-DPR DE 27 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL	
						QUANT.	VALOR			
Régis dos Santos Fortes	Gerente de Controle e Tráfego em exercício	10021	III	27 a 28.05.2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	77,10	138,78	0,00	138,78
André Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	V	27 a 28.05.2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	61,33	110,40	0,00	110,40
José Carlos Silva Gomes	Auxiliar Operacional	10035	V	27 a 28.05.2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	61,33	110,40	0,00	110,40
Francisco Avenir Freire	Assistente Operacional	10096	V	27 a 28.05.2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	61,33	110,40	0,00	110,40
Jardel Freire Leite	Assistente Condutor	10047	V	27 a 28.05.2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	61,33	110,40	0,00	110,40

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e 55ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ Nº73.759.185/0001-96 NIRE: 233000019431

1. DATA, HORA E LOCAL - Sede da Companhia, Av. Washington Soares, 55, salas 1101 a 1117 - 11º Andar - Centro Empresarial Iguatemi, Bairro Cocó, Fortaleza - Ceará, às 09 horas do dia 30 de abril de 2014.
2. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente - Sr. Otacílio Borges Filho; Secretário - Sr. Yuri Maciel Campos. 3. QUORUM: Presentes a totalidade dos acionistas, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Antonio Elbano Cambraia, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Jorge Otoch Júnior e o Diretor Técnico e Comercial, Aloísio Nunes de Arruda. A Assembleia dispensou a presença dos Auditores Independentes e dos Conselheiros Fiscais, de acordo com o que preceituam os artigos 134,

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
06	MATHEUS KÉVERLLYN DO NASCIMENTO COSTA	25,30	JULHO/2014
07	MÁRCIO CAYRO SANDRES ALVES	25,30	JULHO/2014
08	ROSILANDE SILVA CAVALCANTE	25,30	JULHO/2014
09	ROGGER RICHARD MENDES SERPA	50,60	JULHO/2014

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/SEINFRA/2014
I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NOVA DELY PROJETOS E OBRAS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Irmã Ambrosina, nº115, sala 03 Altos, Centro, Eusébio/CE - CEP.: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem como justificativa o que consta do Processo Administrativo nº1647957-2014 e com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Fica por este termo **prorrogado por mais 30 (trinta) dias**, contados a partir de 13 de março de 2014 e término previsto para 12 de abril de 2014.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: 12 de abril de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 10 de março de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) e Maria Zenaide Muratori Moura (REPRESENTANTE LEGAL).

Lúcia Maria Cruz Sousa

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº116/2014-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de apoiar a atividade de teste do automatismo das PN's do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Rômulo dos Santos Fortes

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

§1º e 164, da Lei 6404/76. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO - Dispensada formalidade da publicação dos anúncios no que dispõe o artigo 124, da Lei nº6404/76, ante o disposto do parágrafo 4º do mesmo artigo, em vista da presença da totalidade dos acionistas. 5. OUTRAS PUBLICAÇÕES - Documentos a que se referem os incisos I, II, III e IV do art.133 da Lei nº6404/76, publicados no "Diário Oficial do Estado do Ceará" - nº076, fls. 41 a 54, no dia 28/04/2014 e no jornal "O Povo", Classificados - fls. 42 a 47, no dia 14/04/2014. Considerada sanada a falta de publicação dos anúncios no que se refere o art.133, da Lei nº6404/76, ante o disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo. 6. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013; (ii) deliberar sobre o valor a ser distribuído a título de Participação nos Lucros dos Empregados e Bônus

aos Diretores e sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício 2013; (iii) eleger os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal; (iv) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. 7. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, não havendo acionistas impedidos de votar, as seguintes deliberações: (i) – o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, acompanhados do Relatório emitido pela Audilink Auditores & Consultores e pelo Parecer do Conselho Fiscal da CEGÁS; (ii) - a) o pagamento do valor de R\$562.803,17 (quinhentas e sessenta e dois mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos), a título de Participação nos Lucros e Resultados aos Empregados da CEGÁS, referente ao exercício 2013, em conformidade com a Lei 10.101/2000, a ser efetuado no dia 19 de maio de 2014; b) e do valor de R\$78.199,11 (setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos), relativo ao Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros dos Diretores, referentes ao exercício 2013, em conformidade com a Lei 6.404/76, a ser efetuado no dia 19 de maio de 2014. Os acionistas GASPETRO e TAQUARI declaram que os Diretores indicados por elas já percebem a remuneração a Título de Participação nos Lucros das Empresas do Sistema Petrobrás e do Grupo Vicunha respectivamente, e que o valor correspondente ao Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros da CEGÁS, referente ao Diretor Técnico e Comercial e ao Diretor Administrativo e Financeiro, deverá ser reembolsado à GASPETRO e à TAQUARI, respectivamente; c) o resultado e a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$35.628.725,44 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a saber: 1) R\$1.781.436,27 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) como Reserva Legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício; 2) R\$6.868.872,35 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) como Reserva de Incentivo Fiscal da Sudene; 3) R\$21.447.216,53 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção de suas respectivas participações societárias, a ser pago em 01 (uma) única parcela, no dia 19 de maio de 2014, além dos Juros Remuneratórios do Capital Próprio no valor de R\$5.531.200,29 (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos reais e vinte e nove centavos), já pagos aos acionistas no exercício de 2013, conforme deliberado na 48ª AGE, realizada em 22 de março de 2013. Caberá ao Sócio Estado do Ceará o valor de R\$3.646.026,81 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil vinte e seis reais e oitenta e um centavos) e aos Sócios Gaspetro e Taquari a importância de R\$8.900.594,86 (oito milhões novecentos mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) para cada um; (iii) - Foram eleitos para o Conselho Fiscal, para um novo mandato, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, indicados pelo acionista ESTADO DO CEARÁ, como membro efetivo, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, brasileiro, casado, economista, portador do CPF/MF. nº118.032.743-87, RG. nº97002283339 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua República do Líbano, 992/502, Meireles, Fortaleza-Ceará, CEP. 60.160-140, e como membro suplente, Arledo Gomes e Silva, brasileiro, casado, economista portador do CPF/MF. nº031.459.563-53, RG. nº20077697655 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Aluísio Borba, 805, Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP. 60.813-730; indicados pelo acionista TAQUARI, como membro efetivo, João Oliveira Cesário, brasileiro, casado, auditor, CRCCT nº160143, RG nº12.967.243 - SSP/SP, CPF nº041.334.968-33, residente e domiciliado na Rua Maria Curupaiti, 604 – 8º andar – Apto 81, bloco 1 – Vila Ester – São Paulo – São Paulo, CEP 02452-001; e como membro suplente, Anderson de Sousa Brito, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº34.111.837-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº298.955.228-60, residente e domiciliado na rua Felisbina Ferreira, 342 - Apto. 606 - Tor. 04 - São Paulo - SP - CEP. 03.449-020; e, indicados pelo acionista GASPETRO, como membro efetivo, Carlos Alberto Siqueira Gomes, brasileiro, casado, contador, CRC nºRJ-053232/O-9, CPF nº771.775.767-20, RG nº061618179 IFP/RJ, residente e domiciliado na rua Tapajós 532, São Francisco, Niterói/RJ – CEP. 24.360-200; e, como membro suplente, Paulo Robson Santos Arbués, brasileiro, casado, contador, CRC nºRN4498/O-2 T- BA, CPF nº423.695.765-53, residente e domiciliado no Rio Janeiro/RJ, Rua Marquês de Olinda, 19, apartamento 104, Botafogo, CEP 22.251-040; (iv) - a fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal no valor de R\$3.905,93 (três mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014, bem como, aprovar o reembolso obrigatório das despesas de locomoção

e estada necessárias ao desempenho da função, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Companhia. 8. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) fixar a remuneração dos Administradores da CEGÁS. 9. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações: a) fixação da remuneração mensal da Diretoria Executiva da CEGÁS, a partir de 1º de janeiro de 2014, nos exatos valores do anexo XIV da Lei Estadual nº15.525, de 20 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 05 de fevereiro de 2014, a seguir: (i) Diretor Presidente: R\$15.744,09 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos); (ii) Diretor Técnico e Comercial e Diretor Administrativo e Financeiro: R\$11.808,06 (onze mil, oitocentos e oito reais e seis centavos); b) o pagamento de gratificação natalina e da gratificação por ocasião das férias, correspondente a 1/3 da remuneração mensal, aos membros da Diretoria Executiva da CEGÁS; c) fixação do valor do auxílio alimentação, em R\$718,11 (setecentos e dezoito reais e onze centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014, a ser pago aos membros da Diretoria Executiva da CEGÁS, que não recebem dito benefício em seus órgãos de origem; d) fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2014, no valor de R\$3.905,93 (três mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos). O acionista GASPETRO declara que o Diretor indicado por ele, já é remunerado por empresa do Sistema Petrobrás, e que os valores correspondentes à remuneração fixada, referente à função de Diretor Técnico e Comercial, com respectivos encargos previdenciários, auxílio alimentação, férias, gratificação natalina e eventual Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros, permanecerão sendo reembolsados à GASPETRO. O acionista TAQUARI declara que o Diretor indicado por ele, já é remunerado pelo Grupo Vicunha, e que os valores correspondentes à remuneração fixada, referente à função de Diretor Administrativo e Financeiro, com respectivos encargos previdenciários, férias, gratificação natalina e eventual Bônus de Desempenho a Título de Participação nos Lucros, permanecerão sendo reembolsados à Taquari. 10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o §1º do art.130 da Lei 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por Otacílio Borges Filho, Presidente, Secretário Adjunto de Infraestrutura do Estado do Ceará, como Representante do Estado do Ceará e por todos os presentes: Ricardo Martinez de Almeida, Advogado (OAB-RJ 59010), como Procurador da Petrobrás Gás S/A - GASPETRO; Yuri Maciel Campos, Secretário, Advogado (OAB/CE 22.803), como Procurador do Acionista TAQUARI PARTICIPAÇÕES S/A. Certifico que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 30 de abril de 2014.

Otacílio Borges Filho

PRESIDENTE E REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº032/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: **Tornar sem efeito a convocação** efetuada através do Edital publicado no Diário Oficial do dia 07 de maio de 2014, referente ao candidato **FERNANDO GUTEMBERG GOMES SILVA** para exercer a função conforme previsto na homologação do Concurso Público CEARÁPORTOS 01/2012, devido ao não comparecimento e apresentação de documentos no prazo estabelecido conforme previsto no ato convocatório. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 22 de maio de 2014.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº033/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar a servidora, **PERPÉTTUA LÍGIA SILVA DE MENEZES**, matrícula nº00175, ocupante do cargo de Coordenadora Jurídica, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 23 maio do ano corrente, a fim de participar de reunião na sede do IBAMA, acerca das licenças ambientais do terminal Portuário do Pecém, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia)

diárias no valor unitário de R\$302,80 (Trezentos e dois reais e oitenta centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$2.258,12 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$2.901,57 (Dois mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 22 de maio de 2014.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica(m) o(s) seguinte(s) candidato(s), **EVANDRO ALVES DA SILVA**, aprovado(s) e classificado(s) no concurso público para provimento de vagas de nível superior e de nível médio, homologado em 06 de dezembro de 2012, **convocado(s)** a comparecer à sede da CEARÁPORTOS, situada na Esplanada do Pecém s/n, Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de admissão. Será considerado desistente o candidato que mencionado não se apresentar no prazo e

forma acima estabelecidos. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 22 de maio de 2014.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº304/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DER, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de Junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo decreto 31.082, de 21 de Dezembro de 2012, publicado no D.O. De 21 de Dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Em Fortaleza, 02 de maio de 2014.

José Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE
Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº304/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967-1-9	223,00
ALBERTO LEONARDO DE MELLO VOLKER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010108-1-6	223,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298-1-6	223,00
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004-1-5	223,00
ALOÍSIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426-1-9	223,00
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254-1-8	223,00
ANA CRISTHINA DE SOUSA SANTANA PIROLLA	CARGO COMISSIONADO	015582-1-8	223,00
ANA MARIA SARAIVA GURGEL COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009870-1-8	223,00
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916-1-9	223,00
ANDRÉA BOBO DE CARVALHO ALVES	CARGO COMISSIONADO	015584-1-2	223,00
ANTONIA SOUSA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013276-1-5	223,00
ANTONILMA BATISTA SILVA BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010032-1-6	223,00
ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010223 1 8	223,00
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841-1-6	223,00
ANTONIO ALMEIDA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	010174-1-1	223,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309-1-8	223,00
ANTONIO CÉSAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279-1-3	223,00
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150-1-4	223,00
ANTONIO DE PÁDUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930-1-8	223,00
ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864-1-0	223,00
ANTONIO EUGÊNIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013280-1-8	223,00
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	011109-1-8	223,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	223,00
ANTONIO JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	223,00
ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010057-1-5	223,00
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	007886 1 9	223,00
ANTONIO LOBO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011152-1-9	223,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535-1-3	223,00
ANTONIO MAURO DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013193-1-0	223,00
ANTONIO MIGUEL DE ANDRADE	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011029-1-5	223,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700-1-4	223,00
ANTONIO PONTES COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007998-1-5	223,00
ANTONIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	013014-1-1	223,00
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	007109-1-1	223,00
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007352-1-3	223,00
ARISTIDES RODRIGUES LEANDRO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	007808-12	223,00
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013015-1-9	223,00
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010201-1-0	223,00
BENEDITO MARQUES DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	007724-1-0	223,00
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042-1-0	223,00
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	MOTORISTA	0110220-1-0	223,00
CARLOS AUGUSTO VIDAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013220-1-X	223,00
CARLOS JORGE BRITO GOIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010281-1-1	223,00
CICERO DE LIMA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011237-1-8	223,00
CICERO FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007544-1-2	223,00
CLÓVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	223,00
EDGAR NOBRE MUNIZ JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010282-1-9	223,00
EDMUNDO MAURÍCIO LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	011049-1-8	223,00
ELENA ARRUDA DE ALCÂNTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013307-1-3	223,00
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551-1-6	223,00
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490-1-9	223,00
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	016664-1-X	223,00
FLÁVIO FERNANDES VIEIRA	CONTINUO	013020-1-9	223,00
FRANCISCA EUNICE ALVES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016513-1-5	223,00
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010205-1-X	223,00
FRANCISCO ALVES DE GOÊS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016514-1-2	223,00
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	007611-1-7	223,00
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	011141-1-5	223,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272-1-6	223,00
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013235-1-2	223,00
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013126-1-8	223,00
FRANCISCO CLÁUDIO GÓIS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013157-1-4	223,00
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244-1-2	223,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042-1-2	223,00
FRANCISCO DE ASSIS LUZIA DOS SANTOS	MOTORISTA	007248-1-5	223,00
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007219-1-3	223,00
FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	006610-1-5	223,00
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	MECÂNICO DE MAQ. VEÍCULOS	016494-1-8	223,00
FRANCISCO DE PAULO LOURENÇO	MOTORISTA	007962-1-2	223,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079-1-7	223,00
FRANCISCO ELOÍ DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	223,00
FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	016721-1-8	223,00
FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES CAVALCANTE	MOTORISTA	009852-1-X	223,00
FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011163-1-2	223,00
FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	016645 1 4	223,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	013234-1-5	223,00
FRANCISCO INÁCIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTE	013267 1 6	223,00
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578-1-0	223,00
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	MOTORISTA	011191-1-7	223,00
FRANCISCO JOSÉ LEVERRIER QUARIQUASI ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013158-1-1	223,00
FRANCISCO JOSÉ MOURÃO COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	011125-1-1	223,00
FRANCISCO JURACI FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272-1-0	223,00
FRANCISCO MAURO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011165 1 7	223,00
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016560-1-5	223,00
FRANCISCO PINTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052-1-2	223,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283-1-6	223,00
FRANCISCO TADEU DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. AGRÍCOLAS	016629-1-0	223,00
FRANCISCO VALDEMIR PONCIANO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011235-1-3	223,00
GABRIEL MARTINS SOARES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	007354 1 8	223,00
GENÉSIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007483-1-5	223,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016519-1-9	223,00
GERARDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA	014077-1-6	223,00
GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS CIVIS	009956-1-4	223,00
GERALDO PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007928-1-0	223,00
GERALDO QUEIROZ DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016495-1-5	223,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013270-1-1	223,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693-1-1	223,00
HELENA MARIA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	223,00
HÉLIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628-1-3	223,00
IZA FELIPE LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013026-1-2	223,00
IZA IAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	009984-1-9	223,00
IZA IAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	016637-1-2	223,00
JAIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013198-1-7	223,00
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703-1-X	223,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	223,00
JOANICE MARIA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250-1-9	223,00
JOÃO ANÍSIO PEREIRA	OPERADOR DE MAQ. PESADA	009884-1-3	223,00
JOÃO BATISTA ALVES	MOTORISTA	007370-1-1	223,00
JOÃO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010209-1-9	223,00
JOÃO BOSCO MACÁRIO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071-1-9	223,00
JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028-1-7	223,00
JOÃO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013139-1-6	223,00
JOÃO LEITE DE ARAÚJO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010151-1-7	223,00
JOÃO LORENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241-1-X	223,00
JOÃO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872-1-2	223,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013253 1 0	223,00
JONAS BEZERRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010064-1-X	223,00
JOSÉ AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010208-1-1	223,00
JOSÉ ALBERTO GALDINO DOS SANTOS	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	007433-1-3	223,00
JOSÉ ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080-1-7	223,00
JOSÉ AMÉRICO MARQUES	MOTORISTA	009893-1-2	223,00
JOSÉ ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013107-1-2	223,00
JOSÉ BEZERRA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007902-1-4	223,00
JOSÉ CARLOS NETO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007855-1-2	223,00
JOSÉ CÉLIO FERREIRA SILVA	MOTORISTA	011236-1-0	223,00
JOSÉ CORREIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013141-1-4	223,00
JOSÉ DELFINO ALVES	TRABALHADOR DE CAMPO	011081-1-5	223,00
JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA	MOTORISTA	007493-1-1	223,00
JOSÉ ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282-1-2	223,00
JOSÉ ERIALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985-1-6	223,00
JOSÉ GERARDO COSTA NIACÍO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007850-1-6	223,00
JOSÉ GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	016274-1-4	223,00
JOSÉ GERARDO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013037-1-6	223,00
JOSÉ GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTE	013262-1-X	223,00
JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212-1-8	223,00
JOSÉ HAMILTON DE SOUZA	MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	010213-1-1	223,00
JOSÉ HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311-1-6	223,00
JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111-1-5	223,00
JOSÉ LEANDRO LUZ ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011146-1-1	223,00
JOSÉ LOPES VIANA	OPERADOR MAQUINA PESADA	010001-1-X	223,00
JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211-1-5	223,00
JOSÉ MARTINS DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011073-1-3	223,00
JOSÉ MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	013283-1-X	223,00
JOSÉ NEMÉSIO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	011035-1-2	223,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
JOSÉ OSWALDO DE BRITO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013041-1-9	223,00
JOSÉ PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100-1-2	223,00
JOSÉ PINTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013043-1-3	223,00
JOSÉ RIBAMAR JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249-1-9	223,00
JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTE	013223-1-1	223,00
JOSÉ WBALDO BEZERRA SALES	MOTORISTA	010080-1-3	223,00
JOSÉ WEDSON BATISTA	VIGIA	007972-1-9	223,00
JOSÉ WELLINGTON BATISTA	VIGIA	007944-1-4	223,00
JOSIEL GOMES FREIRE	MOTORISTA	010082-1-8	223,00
JOSIMA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM ESTRADAS	009820-1-6	223,00
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021-1-2	223,00
LIDUÍNA DE FÁTIMA FONTENELE MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013169-1-5	223,00
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231-1-3	223,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295-1-0	223,00
LUIZ LOPES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010084-1-2	223,00
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050-1-8	223,00
MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	011245-1-X	223,00
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	010072-1-1	223,00
MANOEL EPITÁCIO FONTELES	MOTORISTA	009895-1-7	223,00
MANOEL FERREIRA DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	011028-1-8	223,00
MANOEL PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007449-1-3	223,00
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142-1-8	223,00
MARCULINO FELIX DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	013278-1-X	223,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901-1-6	223,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876-1-1	223,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162-1-4	223,00
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013285-1-4	223,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661-1-8	223,00
MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967-1-8	223,00
MARIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010091-1-7	223,00
MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCÂNTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010034-1-0	223,00
MARIA EMÍLIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259-1-4	223,00
MARIA LIDUÍNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048-1-6	223,00
MARIA LIDUÍNA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294-1-3	223,00
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009704-1-7	223,00
MARIA NEIDE SANTOS MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040-1-8	223,00
MARIA ODENICY NOGUEIRA HOLANDA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	010038-1-X	223,00
MARIA THAÍS PINHEIRO HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010183-1-0	223,00
MARIO ALBERTO GURGEL BARROS	MOTORISTA	013174-1-5	223,00
MÁRIO MENDONÇA MAMEDE	TÉCNICO EM ESTRADAS	009805-1-X	223,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227-1-0	223,00
MAURELIO CARVALHO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013177-1-7	223,00
MÍLTON JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010144-1-2	223,00
NÍLTON ANTONIO DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016508-1-5	223,00
NORMA CÁRMEN CORDEIRA BISPO	AUXILIAR TÉCNICO ENGENHARIA	013263-1-7	223,00
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009857-1-6	223,00
ODACY MARIA DE OLIVEIRA	CONTINUO	013256-1-2	223,00
OSMAR DE MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007798-1-4	223,00
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013099-1-9	223,00
OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR	CARGO COMISSIONADO	015590-1-X	223,00
OZIEL INÁCIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011067-1-6	223,00
PAULO INÁCIO DA SILVA	MOTORISTA	011229-1-6	223,00
PAULO ROBERTO DE SOUSA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	011181-1-0	223,00
PEDRO ALVES DA COSTA	MOTORISTA	007393-1-6	223,00
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013287-1-9	223,00
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA	007463-1-2	223,00
PEDRO RODRIGUES NETO	MOTORISTA	010123-1-2	223,00
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTINUO	013304-1-1	223,00
RAIMUNDO ALVES PAZ	TRABALHADOR DE CAMPO	011098-1-2	223,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	011105-1-9	223,00
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897-1-1	223,00
RAIMUNDO CLÁUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0133121-3	223,00
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130-1-0	223,00
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007221-1-1	223,00
RAIMUNDO EUDES SOUSA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106-1-5	223,00
RAIMUNDO FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO	TRABALHADOR DE CAMPO	011093-1-6	223,00
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	016498-1-7	223,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827-1-8	223,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031-1-3	223,00
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013134-1-X	223,00
REGINA LÚCIA CIARLINE CHAGAS FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010296-1-4	223,00
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225-1-6	223,00
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010214-1-9	223,00
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294-1-X	223,00
ROBERTO SARAIVA DA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010295-1-7	223,00
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037-1-2	223,00
ROSE MARY COSTA SALGADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207-1-8	223,00
RUBENS MOTA SOBRINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010044-1-7	223,00
SANDRA MARIA ANDRADE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013164-1-9	223,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877-1-9	223,00
SEBASTIÃO LIMA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007697-1-1	223,00
SEBASTIÃO LOPES MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013222-1-4	223,00
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007976-1-8	223,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	009983-1-1	223,00
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTE	013224-1-9	223,00
TARCÍSIO RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011076-1-5	223,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
TERESA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901-1-6	223,00
TEREZINHA SOMBRA BRAGA	DATILOGRAFO	016659-1-X	223,00
UILIAN PORFÍRIO DE LIMA	MOTORISTA	009951-1-8	223,00
ULISSES MALVEIRA GOÊS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232-1-7	223,00
VALDECI PEREIRA OLIVEIRA	CONTINUO	009948-1-2	223,00
VICENTE DE PAULA DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058-1-7	223,00
VICENTE EUDES MONTEIRO	TRABALHADOR DE CAMPO	007840-1-X	223,00
WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016898-1 9	223,00
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155-1-6	223,00
WILSON SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010035-1-8	223,00

*** **

PORTARIA 366/2014 – O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO as Instruções Normativas Conjuntas nº01/2005, que orienta sobre as prestações de constas de Convênios e termos de Ajustes, respectivamente; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº02/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que orienta sobre os procedimentos de Tomada de Conta Especial; CONSIDERANDO ainda que a Prefeitura foi notificada por diversas vezes no sentido da regularização de sua prestação de conta, esgotando-se assim todos os meios possíveis anteriores à Tomada de Conta Especial; Recomendamos que seja criada uma comissão especial, bem como, que sejam instauradas Tomada de Contas Especial, a fim de regularizar a situação da prestação de contas do Convênio 097/2012; com objetivo A Recuperação de estradas vicinais no Município de Trairi/ce; RESOLVE, ainda, nomear os **SERVIDORES** abaixo para compor a Comissão responsável pela condução da presente TCE: Presidente – Francisco Hermildo Gonçalves Lima; Membros – Alcides Maria do Nascimento Parente – Antonio Cleuberto Borges Dantas. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº370/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3424815/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **VANDA HARDY GOMES**, matrícula nº008.379-14-1, Auxiliar de Administração - ADO 21, ocorrido em 15 de maio de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 15 de maio de 2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSIONÁRIO: **CENTRAL EOLICA PRAIA DO MORGADO S/A**; OBJETO: **PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO**, EXCLUSIVAMENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE ELETRICA NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-060, CORRESPONDENTE AO TRECHO CUPIM/QUIXERAMOBIM, KM 143, LADO DIREITO, PELO PRAZO DE VIGENCIA ATE A DATA 30/12/2014, CUJA ESTIMATIVA ANUAL CORRESPONDE AO VALOR DE R\$103,84 (CENTO E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); DESTINAÇÃO: A OCUPAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PREVISTA NO ITEM 2.1 DESTA CLAUSULA CORRESPONDERA AO KM 143, LADO DIREITO, DA RODOVIA CE-060, NO TRECHO CUPIM/QUIXERAMOBIM TUDO DE CONFORMIDADE COM OS LEVANTAMENTOS E INFORMAÇÕES TECNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO EM REFERENCIA; FORO: COMARCA DE FORTALEZA; DATA DE ASSINATURA: 20.05.2014; ASSINANTES: ENGº JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014/0001-DER, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS E 01 (UM) RÔLO COMPACTADOR, NOVOS, COM ZERO HORA DE USO, PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DER, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que teve como vencedora

as empresas: **WEST MAQ. - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ITEM 01, com valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e **COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA - EPP**, ITEM 02, com valor de R\$124.190,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa reais). DATA: 23/05/2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE LICENÇA PREVIA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que requereu no dia 23/5/2014 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Previa REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO da Rodovia das Placas** com início na CSP (Companhia Siderúrgica do Pecém) KM 7,4 até Porto do Pecém, com Extensão total de 8km. Conforme dispõe a Lei nº6.938, da Resolução CONAMA Nº06/86 e portaria nº11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **SERVIDORES** relacionados no anexo único, para **comporem Comissão** Coordenadora da Seleção Pública Simplificada para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, para a contratação de 10 profissionais por Categoria/Nível, conforme estabelece a Lei nº124, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de outubro de 2013 e o Decreto nº31.305, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 16 de outubro de 2013, remanescentes da Seleção Pública de Caráter Temporário/2013/DAE, regulamentado pelo Edital nº01/2013/DAE, sendo-lhes atribuída a Gratificação prevista no art.3º, §§1º e 2º, da Lei nº13.920, de 24 de julho de 2007, alterada pela Lei nº14.087, de 12 de março de 2008, a partir da data da publicação do extrato de contratação da empresa realizadora no Diário Oficial do Estado, até a data da homologação do referido certame. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 27 DE MAIO DE 2014

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA
FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE	PRESIDENTE	DAE	00000515
MARIA SALETE LUCENA	MEMBRO	DAE	00003018
FERNANDES DE AZEVEDO			
FRANCISCA MAYANA FREITAS LUZ	MEMBRO	DAE	00002917
MARIA CORCYRA VASCONCELOS	MEMBRO	SEPLAG	0874131-X
DE SABOYA			
VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	MEMBRO	SEPLAG	600274-1-2

*** **

PORTARIA Nº0485/2014 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização para acompanhar, realizar medições, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº0971/2010 - SESA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº ARTUR EDÍSIO MEIRA FAÇANHA	016.384-1-6	3499-D
1º MEMBRO	ENGº JOAQUIM MANOEL F. MONTEIRO	014.048-1-4	4734-D
2º MEMBRO	ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D

OBRA

JIOCA DE JERICOACOARA- AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE - UPA. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 07 de maio de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0528/2014 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização para acompanhar, realizar medições, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº150/2014 - SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	300.021-1-3	17911-CE
2º MEMBRO	ENGº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	300.030-1-2	133649-5/PA

OBRA

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO ARNEIROZ - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA DUPLO M CONSTRUTORA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 19 de maio de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0548/2014 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor de cargo comissionado DNS – 3, **JOÃO ALBERTO TEIXEIRA**, Matrícula – 300.059-1-0, retroativo ao mês de maio de 2014, no valor de R\$221,55 (Duzentos e Vinte Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0549/2014 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **JOÃO ALBERTO TEIXEIRA**, ocupante do cargo DNS 3, matrícula 300.059-1-0, durante o mês de Junho/2014. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0550/2014 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **incluir na portaria de nº0502/2014** o ENGº **FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS LINS** Mat.016.641-1-5 Crea. 5530-D/CE como 3º membro para acompanhar, realizar medições, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº129/2014 - SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	016.677-1-8	5244-D
1º MEMBRO	ENGº EDILSON ALVES DA JUSTA	014.052-1-7	6631-D
2º MEMBRO	ENGº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	014.024-1-2	4556-D
3º MEMBRO	ENGº FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS LINS	016.641-1-5	5530-D/CE

OBRA

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0552/2014 - Emissão: 22/05/2014 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FXO.	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
01667610 - JADER ARAAIS DE SOUZA	FORTALEZA	BATURITÉ	18/06/2014	1806/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	12/06/2014	1206/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	13/06/2014	1306/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01637711 - DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	06/06/2014	0606/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01637711 - DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	11/06/2014	1106/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	CASCVEL	16/06/2014	1606/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	MARANGUAPE	17/06/2014	1706/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ARACATI	23/06/2014	2306/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	CASCVEL	24/06/2014	2406/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	CASCVEL	25/06/2014	2506/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ITAITINGA	26/06/2014	2606/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	FORIM	27/06/2014	2706/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	REDENÇÃO	06/06/2014	0606/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	HORIZONTE	02/06/2014	0206/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	QUIXADÁ	03/06/2014	0406/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Delegacia de Pública Const. da UPA.	1,5	64,83	0,00	10,0	9,72	106,97
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	HORIZONTE	05/06/2014	0506/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	OCARA	06/06/2014	0606/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	HORIZONTE	09/06/2014	0906/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	QUIXADÁ	10/06/2014	1106/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Delegacia Pública Const. da UPA.	1,5	64,83	0,00	10,0	9,72	106,97
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	OCARA	12/06/2014	1206/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	HORIZONTE	13/06/2014	1306/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	HORIZONTE	16/06/2014	1606/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
0167718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	ARACATI	30/06/2014	3006/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do Centro Histórico.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	QUIXADÁ	17/06/2014	1806/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Delegacia Pública Const. da UPA.	1,5	64,83	0,00	10,0	9,72	106,97
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	QUIXADÁ	23/06/2014	2706/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Delegacia Pública Const. da UPA.	4,5	64,83	0,00	10,0	29,17	320,91
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	HORIZONTE	30/06/2014	3006/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	ITAPAJÉ	02/06/2014	0206/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	CANINDÉ	03/06/2014	0406/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	1,5	64,83	0,00	0,00	0,00	97,25
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	ITAPAJÉ	05/06/2014	0506/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural/Parajuru.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	ITAPAJÉ	06/06/2014	0606/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	ITAPAJÉ	09/06/2014	09/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural/Panajuru.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	CANINDÉ	10/06/2014	11/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	1,5	64,83	0,00	0,00	0,00	97,25
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	ITAPAJÉ	12/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural/Panajuru.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	ITAPAJÉ	13/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	ITAPAJÉ	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	CANINDÉ	17/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	1,5	64,83	0,00	0,00	0,00	97,25
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	CANINDÉ	23/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	4,5	64,83	0,00	0,00	0,00	291,74
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	BEBERIBE	30/06/2014	30/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01637711 - DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	04/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01637711 - DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	FORTALEZA	ARACOIABA	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01637711 - DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	FORTALEZA	ARACOIABA	12/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01637711 - DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	13/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01637711 - DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	FORTALEZA	ARACOIABA	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01637711 - DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	FORTALEZA	ARACOIABA	25/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01637711 - DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	26/06/2014	26/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	ARACOIABA	27/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	CARIDADE	03/06/2014	03/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	GENERAL SAMPAIO	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	CARIDADE	10/06/2014	10/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	GENERAL SAMPAIO	12/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	IRACEMA	13/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	POTIRETAMA	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	IRACEMA	24/06/2014	24/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	POTIRETAMA	26/06/2014	26/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	CARIDADE	27/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	BATURITÉ	02/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	4,5	64,83	0,00	0,00	0,00	291,74
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	09/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	4,5	64,83	0,00	0,00	0,00	291,74
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	PACAUUS	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	PACAUUS	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	MARANGUAPE	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	PACAUUS	23/06/2014	23/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	BATURITÉ	24/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	3,5	64,83	0,00	0,00	0,00	226,91

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	PACAUUS	30/06/2014	30/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	FORTALEZA	CARIDADE	02/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	4,5	64,83	0,00	0,00	291,74
01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	FORTALEZA	MIRAÍMA	09/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural/Itaíra.	4,5	64,83	0,00	0,00	291,74
01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	FORTALEZA	MARANGUAPE	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	FORTALEZA	MARANGUAPE	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	FORTALEZA	PACATUBA	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	FORTALEZA	PACATUBA	23/06/2014	23/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	FORTALEZA	MIRAÍMA	24/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural/Itaíra.	3,5	64,83	0,00	0,00	226,91
01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	FORTALEZA	MARANGUAPE	30/06/2014	30/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01401513 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	FORTALEZA	BOA VIAGEM	02/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção de Instalação Eleticas Laboratório da Delegacia Pública.	4,5	64,83	0,00	0,00	291,74
01401513 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	FORTALEZA	QUIXADÁ	09/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção de Instalação Eleticas Laboratório da Delegacia Pública.	4,5	64,83	0,00	10,0	291,7
01401513 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	FORTALEZA	BOA VIAGEM	23/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção de Instalação Eleticas Laboratório da Delegacia Pública.	4,5	64,83	0,00	0,00	291,74
01401513 - JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	FORTALEZA	HORIZONTE	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção de Instalação Eleticas Laboratório da Delegacia Pública.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	PACAUUS	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção de Instalação Eleticas Laboratório da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	MARANGUAPE	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção de Instalação Eleticas Laboratório da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	QUIXADÁ	03/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do Pésitio Memorial.	3,5	64,83	0,00	10,0	226,9
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	ITAPIPOCA	10/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção dos Banheiros, Vestiários, Galpões e Caixa D'Água.	3,5	64,83	0,00	0,00	226,91
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	AQUIRAZ	02/06/2014	02/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	CASCATEL	09/06/2014	09/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	ARACATI	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do Centro Histórico.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	QUIXADÁ	17/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do Prédio Memorial.	1,5	64,83	0,00	10,0	106,97
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	QUIXADÁ	23/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Quadra Coberta com Vestiário Gov. Gonzaga, Mesa e Quadra Coberta com Vestiário Albrato Biquit.	4,5	64,83	0,00	10,0	320,91
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	02/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	4,5	61,33	0,00	0,00	275,99
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	BOA VIAGEM	09/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	4,5	61,33	0,00	0,00	275,99
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	BOA VIAGEM	23/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	4,5	61,33	0,00	0,00	275,99
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	PACAUUS	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	CASCATEL	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	MARANGUAPE	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	PACATUBA	30/06/2014	30/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	02/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	4,5	61,33	0,00	0,00	275,99
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	CARIDADE	10/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	3,5	61,33	0,00	0,00	214,66
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	MARACANAÚ	09/06/2014	09/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	MARANGUAPE	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	MARACANAÚ	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	CAUCAIA	23/06/2014	23/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	PACAJUS	24/06/2014	24/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	CASCADEL	25/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	MARANGUAPE	26/06/2014	26/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01404210 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	MARANGUAPE	27/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	61,33	0,00	0,00	30,67
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ITAINGA	02/06/2014	02/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção do Presídio.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ITAINGA	03/06/2014	03/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção do Presídio.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	BEBERIBE	04/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Cadeia Pública.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ARACATI	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Cadeia Pública.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ARACATI	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Cadeia Pública.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	BEBERIBE	09/06/2014	09/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Cadeia Pública.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ITAINGA	10/06/2014	10/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção Presídio.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ITAINGA	11/06/2014	11/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção Presídio.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ITAINGA	12/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção Presídio.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	CASCADEL	30/06/2014	30/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	02/06/2014	02/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	03/06/2014	03/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	04/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	09/06/2014	09/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	10/06/2014	10/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	BOA VIAGEM	11/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	13/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	16/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	2,5	64,83	0,00	0,00	162,08
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	BOA VIAGEM	23/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	2,5	64,83	0,00	0,00	162,08
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	26/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25
01406914 - FERNANDO RUTER DE LUCENA CASTRO	FORTALEZA	PALMÁCIA	30/06/2014	30/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01667610 - JADER ARRAIS DE SOUZA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	02/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	4,5	64,83	0,00	0,00	291,74
01667610 - JADER ARRAIS DE SOUZA	FORTALEZA	RUSSAS	09/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	4,5	64,83	0,00	0,00	291,74

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
01667610 - JADER ARRAIS DE SOUZA	FORTALEZA	MORADA NOVA	24/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	3,5	64,83	0,00	226,91
01667610 - JADER ARRAIS DE SOUZA	FORTALEZA	BATURITÉ	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01667610 - JADER ARRAIS DE SOUZA	FORTALEZA	BEBERIBE	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	32,42
01667610 - JADER ARRAIS DE SOUZA	FORTALEZA	BEBERIBE	30/06/2014	30/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	32,42
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	PACAJUS	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	32,42
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	MARACANAÚ	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Policlínica.	0,5	64,83	0,00	32,42
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	PACAJUS	12/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	32,42
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	PACAJUS	26/06/2014	26/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	32,42
01676717 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	MARACANAÚ	27/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção da Policlínica.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	BATURITÉ	02/06/2014	02/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	RUSSAS	03/06/2014	03/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	MORADA NOVA	04/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ARACATI	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	BATURITÉ	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	BATURITÉ	09/06/2014	09/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ARACATI	10/06/2014	10/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	CANINDÉ	11/06/2014	11/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	BATURITÉ	12/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	RUSSAS	13/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levanteamento da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	CANINDÉ	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ARACATI	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ARACATI	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	CANINDÉ	23/06/2014	23/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ARACATI	24/06/2014	24/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	BATURITÉ	25/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	CANINDÉ	26/06/2014	26/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ARACATI	27/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
01678515 - PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ARACATI	30/06/2014	30/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do DETRAN.	0,5	64,83	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	02/06/2014	02/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	03/06/2014	03/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Delegacia.	0,5	64,83	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	09/06/2014	09/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica.	0,5	64,83	0,00	32,42

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	10/06/2014	10/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	11/06/2014	11/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	23/06/2014	23/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	24/06/2014	24/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	25/06/2014	25/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	26/06/2014	26/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	27/06/2014	27/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002717 - FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	FORTALEZA	MARACANAÚ	30/06/2014	30/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Policlínica Delegacia.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3000261X - VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	FORTALEZA	SÃO GONCALO DO AMARANTE	04/06/2014	04/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3000261X - VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	FORTALEZA	CAUCAIA	06/06/2014	06/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3000261X - VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	FORTALEZA	SÃO GONCALO DO AMARANTE	11/06/2014	11/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3000261X - VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	FORTALEZA	CAUCAIA	13/06/2014	13/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3000261X - VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	FORTALEZA	SÃO GONCALO DO AMARANTE	18/06/2014	18/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3000261X - VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	FORTALEZA	SÃO GONCALO DO AMARANTE	25/06/2014	25/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3000261X - VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	FORTALEZA	CAUCAIA	27/06/2014	27/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3000261X - VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	FORTALEZA	CAUCAIA	02/06/2014	02/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	03/06/2014	03/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	04/06/2014	04/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	BATURITÉ	05/06/2014	05/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	06/06/2014	06/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	CAUCAIA	09/06/2014	09/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	10/06/2014	10/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	11/06/2014	11/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	BATURITÉ	12/06/2014	12/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	13/06/2014	13/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	23/06/2014	23/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	24/06/2014	24/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	25/06/2014	25/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	BATURITÉ	26/06/2014	26/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	27/06/2014	27/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30002318 - PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	FORTALEZA	PACAJUS	30/06/2014	30/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	04/06/2014	04/06/2014	EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Quadra Esportiva.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	ARACATI	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do Centro Histórico de Aracati.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Quadra Esportiva.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	QUIXERÉ	11/06/2014	11/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	12/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	QUIXERÉ	13/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio Rural.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	ARACATI	20/06/2014	20/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do Centro Histórico.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	ARACATI	25/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do Centro Histórico.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	26/06/2014	26/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	LIMOEIRO DO NORTE	27/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
01404814 - JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	FORTALEZA	ITAINGA	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do Presídio.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42

Total:

RS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 22 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0553/2014 - Emissão: 22/05/2014 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º, art.5 e seu §1º, art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
3003918 - ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ACOPIARA	04/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3003918 - ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ACOPIARA	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3003918 - ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ACOPIARA	11/06/2014	11/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3003918 - ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ACOPIARA	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3003918 - ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ACOPIARA	13/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3003918 - ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ACOPIARA	20/06/2014	20/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3003918 - ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ACOPIARA	25/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
3003918 - ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	FORTALEZA	ACOPIARA	27/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42

Total:

R\$259,36

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 22 de maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0554/2014 - Emissão: 22/05/2014 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º, art.5 e seu §1º, art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	FORTALEZA	02/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Reunião da SEDE do DAE	2,5	77,10	0,00	0,00	0,00	192,75
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Cadeia/Área de Exames DETRAN.	0,5	77,10	0,00	2,00	7,71	46,26
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	ASSARÉ	11/06/2014	11/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio.	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	TAUÁ	12/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Ref. CECTEC. Área de Exames DETRAN.	1,5	77,10	0,00	0,00	0,00	115,65
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	IGUATU	17/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Profissionalizantes/Construção Delegacia de Polícia/Área de Exames DETRAN/FATEC/Escola de Ensino	1,5	77,10	0,00	5,0	5,78	121,43
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	BARRO	24/06/2014	24/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Profissionalizante/Reforma da Rodoviária	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	NOVA OLINDA	25/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Urbanização Av. Piativa do Assaré e Entorno do Município.	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	MAURITI	26/06/2014	26/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio.	0,5	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	27/06/2014	27/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Cadeia/Área de Exames DETRAN.	0,5	77,10	0,00	2,00	7,71	46,26
30040019 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	IGUATU	03/06/2014	03/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Profissionalizantes/Delegacia de Polícia/Área de Exames DETRAN.	0,5	64,83	0,00	5,0	1,62	34,04
30040019 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	JUCÁS	04/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Profissionalizantes/Delegacia de Polícia/Área de Exames DETRAN.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30040019 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	JUOCA DE JERICOACOARA	10/06/2014	10/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Área de Exames DETRAN/Escola de Ensino Médio.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30040019 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	SANTANA DO CARIRI	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Urbanização Av. Piativa do Assaré e Entorno do Município.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
30040019 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	IGUATU	24/06/2014	24/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Profissionalizantes/Construção da Delegacia de Polícia.	0,5	64,83	0,00	5,0	1,62	34,04
30040019 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	JUCÁS	25/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Profissionalizantes/Construção da "Área de Exames DETRAN/FATEC.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	PARAMBU	04/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Ref.CECTEC/Área de Exames DETRAN.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	TAUÁ	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Ref.CECTEC/Área de Exames DETRAN.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	AUABA	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Ref.CECTEC/Área de Exames DETRAN.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	PARAMBU	24/06/2014	24/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Ref.CECTEC/Área de Exames DETRAN.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	TAUÁ	25/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Ref.CECTEC/Área de Exames DETRAN.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3002113 - JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	CRATO	AUABA	26/06/2014	26/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Ref.CECTEC/Área de Exames DETRAN.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3003012 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	CRATO	ASSARÉ	05/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio (Serra de Santana)	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3003012 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	10/06/2014	10/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola do Hoto.	0,5	64,83	0,00	2,00	6,48	38,90
3003012 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	CRATO	IGUATU	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/FATEC.	0,5	64,83	0,00	5,0	1,62	34,04
3003012 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	CRATO	IGUATU	18/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/FATEC.	0,5	64,83	0,00	5,0	1,62	34,04
3003012 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	CRATO	ASSARÉ	23/06/2014	23/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio (Serra de Santana) Escola Profissionalizante.	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	32,42
3005015 - PEDRO LUIS DOMÍNGUES FILHO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Cadeia para 272 Detentos/Praça da Juventude.	0,5	64,83	0,00	2,00	6,48	38,90

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
30005015 - PEDRO LUIS DOMINGUES FILHO	CRATO	BARRO	12/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Reforma da Rodoviária.	0.5	64.83	0.00	0.00	32.42
30005015 - PEDRO LUIS DOMINGUES FILHO	CRATO	MAURITI	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Escola Profissionalizante.	0.5	64.83	0.00	0.00	32.42

Total: R\$1.344,39

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 22 de maio de 2014.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0555/2014 - Emissão: 22/05/2014 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagemem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, §1º do art.4º, art.5 e seu §1º, art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL % CIDADE	TOTAL
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	TIANGUÁ	02/06/2014	03/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Detran em Tianguá/Sistema de Abastecimento de Água	1.5	77.10	0.00	0.00	115.65
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	SANTA QUIÉRIA	04/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Santa Quiéria, Escola de Nível Médio e Escola Agrícola	1.5	77.10	0.00	0.00	115.65
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	CRUZ	06/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio Rural em Peá	0.5	77.10	0.00	0.00	38.55
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	CRATEÚS	09/06/2014	11/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção da Área de exame e da Regional do Detran em Crateús/Escola Profissionalizante em Independência	2.5	77.10	0.00	5.0	202.39
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	AMONTADA	12/06/2014	13/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Nível Médio	1.5	77.10	0.00	0.00	115.65
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	CAMOCIM	16/06/2014	18/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio em Lagoa dos Carneiros/Quadra Coberta em Camocim - CEJA/Escola Familiar em Guritú/Escola Profissionalizante em Granja	2.5	77.10	0.00	0.00	192.75
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	INDEPENDÊNCIA	20/06/2014	20/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção da Área de exame e da Regional do Detran em Crateús/Escola Profissionalizante em Independência	0.5	77.10	0.00	0.00	38.55
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	SANTANA DO ACARÁ	23/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Sistema de Abastecimento de Água/Escola de Ensino Médio Rural/Escola de Ensino Médio e Regional do Detran em Crateús/Escola Profissionalizante em Independência	2.5	77.10	0.00	0.00	192.75
0000216 - JOSE ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	SOBRAL	CRATEÚS	30/06/2014	30/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Médio Rural em Peá	0.5	77.10	0.00	5.0	40.48
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	SANTA QUIÉRIA	03/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola Profissionalizante em Santa Quiéria	1.5	64.83	0.00	0.00	97.25
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	MORRINHOS	05/06/2014	06/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio/Escola Profissionalizante em Marco	1.5	64.83	0.00	0.00	97.25
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	SANTANA DO ACARÁ	12/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Sistema de Abastecimento de Água	0.5	64.83	0.00	0.00	32.42
01733311 - FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	SOBRAL	CAMOCIM	23/06/2014	24/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES	1.5	64.83	0.00	0.00	97.25
30002415 - VIRNA GOMES DE PAULA	SOBRAL	CAMOCIM	09/06/2014	09/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio em Lagoa dos Carneiros/Quadra Coberta em Camocim - CEJA/Escola Profissionalizante em Granja/Escola agrícola em EEM em Guritú	0.5	64.83	0.00	0.00	32.42
30002415 - VIRNA GOMES DE PAULA	SOBRAL	CAMOCIM	11/06/2014	12/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEM em Guritú/Escola de Ensino Médio Rural em Peá	1.5	64.83	0.00	0.00	97.25
30002415 - VIRNA GOMES DE PAULA	SOBRAL	CRUZ	24/06/2014	24/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio Rural em Peá	0.5	64.83	0.00	0.00	32.42
30002911 - LUIZ ALFREDO COELHO DA SILVA	SOBRAL	INDEPENDÊNCIA	03/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Construção da Área de exame e da Regional do Detran em Crateús/Escola Profissionalizante em Independência	1.5	64.83	0.00	0.00	97.25

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
3002911 - LUIZ ALFREDO COELHO DA SILVA	SOBRAL	AMONTADA	09/06/2014	10/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Nível Médio	1,5	6483	0,00	0,00	9725
3002911 - LUIZ ALFREDO COELHO DA SILVA	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	16/06/2014	16/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Ensino Médio Rural	0,5	6483	0,00	0,00	3242
3002911 - LUIZ ALFREDO COELHO DA SILVA	SOBRAL	SANTA QUIÉTÉRIA	25/06/2014	25/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Nível Médio e Escola Agrícola	0,5	6483	0,00	0,00	3242
3002512 - AYRTON MENDES DOSSANTOS BARROS	SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	04/06/2014	04/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Quadra Coberta em Santana do Acaraú	0,5	6483	0,00	0,00	3242
3002512 - AYRTON MENDES DOSSANTOS BARROS	SOBRAL	TIANGUÁ	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Nível Médio em Tianguá/Quadra Coberta em São Benedito	1,5	6483	0,00	0,00	9725
3005317 - ANTONIO EDSON DE ARAUJO PONTES	SOBRAL	TIANGUÁ	23/06/2014	23/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Escola de Nível Médio em Tianguá/Quadra Coberta em São Benedito	0,5	6483	0,00	0,00	3242
3005317 - ANTONIO EDSON DE ARAUJO PONTES	SOBRAL	NOVARUSSAS	04/06/2014	05/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Cadeia Pública	1,5	6483	0,00	0,00	9725
3005317 - ANTONIO EDSON DE ARAUJO PONTES	SOBRAL	CAMOCIM	17/06/2014	17/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Estádio de Futebol	0,5	6483	0,00	0,00	3242
3005317 - ANTONIO EDSON DE ARAUJO PONTES	SOBRAL	CHAVAL	24/06/2014	24/06/2014	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Pesto Sefaz	0,5	6483	0,00	0,00	3242

Total: R\$2.122,20

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 22 de Maio de 2014

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0560/2014 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria de nº0764/2013** o Eng.º **JOSÉ ALVES DE SOUSA SOBRINHO** Mat.017.240-1-0 Crea.10259-D pelo Eng.º **FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA** Mat.016.677-1-8 Crea.5244-D, para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº1219/2013 - SESA

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
ENG.º JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA	014.015-1-3	5385-D
ENG.º JOÃO ALBERTO TEIXEIRA	017.304-1-X	6196-D
ENG.º FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	016.677-1-8	5244-D
ARQ.º MELANIA CARTAXO ADERLDO LOBO	016.749-1-9	2330-2

OBRA

REFORMA DA UNIDADE AMBIÊNCIA 1 E 2 DO HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS, HGCC - EM FORTALEZA-CE, CONFORME CONTRATO CELEBRADO DA EMPRESA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de maio de 2014.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº095, página 108, caderno 2, Fortaleza 26 de Maio de 2014, que publicou a Portaria nº0510/2014 de Comissão de Fiscalização de Obra, Contrato Nº312/2014 - SESA. **Onde se lê:** ENG.º NÉLIA RODRIGUES ROMERO. **Leia-se:** ARQ.º NÉLIA RODRIGUES ROMERO. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, 27 de maio de 2014.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº01/2013. ITAU UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ nº60.701.190/0001-04, representada por por Mirian Wehby, inscrita sob o CPF nº261.740.408-01 e RG no 24.796.629-0, residente e domiciliado à Rua Ururai, nº111 prédio A - Tatuapé- São Paulo – SP. VEM ADERIR ao Edital de Credenciamento nº01/2013, nos termos e condições nele estabelecidos. Declara conhecer e aceitar as exigências, obrigações, direitos, deveres e sanções contidas no Edital de Credenciamento nº01/2013 - DETRAN-CE, parte integrante deste termo independente de transcrição. A vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação deste Termo no DOE, conforme determina o Item 8 do referido Edital. **ITAU UNIBANCO S.A**, inscrito no CNPJ nº60.701.190/0001-04, **APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2013, ESTANDO APTA AO CREDENCIAMENTO, CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.** Fortaleza, 23 de abril de 2014. Autorizo: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE-DETRAN/CE.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº226/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 22/02/2014 a 22/02/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Presidente	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº318/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 15/03/2014 a 15/03/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº388/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 29/03/2014 a 29/03/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de março de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº388/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA
MARIA DE NAZARET PLUTARCO LIMA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº610/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº609/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Morada Nova, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 10/05/2014 a 11/05/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de maio de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	16/05/2014 à 21/05/2014	5,5	61,33	337,32	5	354,19
ANTONIA RITA LAFAIETE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	16/05/2014 à 21/05/2014	5,5	61,33	337,32	5	354,19
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	16/05/2014 à 21/05/2014	5,5	61,33	337,32	5	354,19

*** **

PORTARIA Nº641/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº641/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
GARCIA ANASTACIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
LUIS FEIJO DOS SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TECNICO DE PERICIA	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	DESENHISTA	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ROMULO FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	DAS 3	IV	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	64,83	226,91	10	249,60
ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
LEONARDO ANANDA FERREIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13

*** **

PORTARIA Nº643/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº643/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	2,5	0	0	0	0

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	25	0	0	0	0
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	25	0	0	0	0
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	25	0	0	0	0
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	25	0	0	0	0

*** **

PORTARIA Nº647/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de maio de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº647/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTON	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/05/2014 à 19/05/2014	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	2,5	0	0	0	0
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	2,5	0	0	0	0
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	2,5	0	0	0	0
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	2,5	0	0	0	0
MARIA SOCORRO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/05/2014 à 18/05/2014	2,5	0	0	0	0

*** **

PORTARIA Nº667/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$325,16 (trezentos e vinte cinco reais e dezesseis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº667/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

Nº	NOME
01	CARLOS JORGE FREITAS DE OLIVEIRA
02	DAVI DE BRITO LUZ
03	EDUARDO SOUSA DO NASCIMENTO
04	ENNAYRA RIBEIRO TAVARES
05	EVERTON SILVA FREITAS
06	FRANCISCA THALIA ARAUJO DE SOUSA
07	ISMAR BRASIL DE MEDEIROS
08	JHON WELLYSON DE OLIVEIRA PATRICIO
09	MARIA JAYANE SOUSA SANTOS
10	THAYSA CARNEIRO CAVALCANTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº092, datado de 21 de maio de 2014, que publicou o a Portaria nº623/2014, a qual concede Auxílio Transporte aos Estagiários. **Onde se lê:** JARDEL MATEUS SOUZA NUNES DA COSTA - 46 -

JULHO - R\$0,00. **Leia-se:** JARDEL MATEUS SOUZA NUNES DA COSTA - 46 - JULHO - R\$50,00 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza de 22 de maio de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº931/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6957633/2013 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O.E de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FLÁVIO SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário e exercente do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, matrícula nº472634.1.7, com exercício na Colônia Agrícola Padre José Esmeraldo de Melo, referente aos meses de Agosto a Outubro/2013. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº258-V/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor

LUCIANO SOARES GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº009213-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1688. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-A/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473334-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1725. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-B/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111766-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1680. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-C/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **AFONSO DE PAULO BARRETO NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430677-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1675. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-D/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **AGLAIRTON ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente

Penitenciário matrícula nº472768-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1877. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-E/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **AKEL PEREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430678-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1895. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-F/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANASION MENDONÇA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº126047-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1678. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-G/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472863-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1706. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-H/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO FIRMINO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº011100-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA

JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1717. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-I/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº011227-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1689. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-J/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONY NACELIO FURTADO NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472445-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1734. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-L/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS JAFET DA PENHA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472450-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1878. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-M/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163122-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de

R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1728. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-N/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CILIA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472455-1-6, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1879. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-O/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CLAUDIO LOPES BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163124-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1898. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-P/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DANIEL PESSOA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário referência matrícula nº472425-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1712. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-Q/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DENIS RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163125-1-7, lotado neste SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1902. A

aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-R/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELINDOMAR BATISTA CAMINHA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125833-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1872. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-S/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº091463-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1868. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-T/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVANDRO HENRIQUE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº007514-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1881. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-U/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVERARDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº005644-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1900. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá

ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-V/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FABIANO COSTA RABELO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472481-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1888. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-X/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FABIANO DE CASTRO CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472482-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1690. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356-Z/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430454-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1662. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-A/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FELIPE TAUANN ARAÚJO MENESES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473478-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1880. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-B/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FERNANDO DE SOUZA BERTOLDO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473254-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1666. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-C/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473422-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1733. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-D/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ARRAIS DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430463-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1674. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-E/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430466-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1731. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-F/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472500-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1867. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-G/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DANILO GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº093999-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1716. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-H/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004633-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1730. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-I/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Datilógrafo matrícula nº004518-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1896. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-J/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472508-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1685. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-L/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JANIO LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004569-1-8, lotado neste SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1710. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-M/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOACILIO DE ARAÚJO BRASIL**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125839-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1676. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-N/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO LEITE VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004346-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1668. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45

(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-O/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO MARCIO SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473413-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1729. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-P/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125860-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1724. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de Maio de 20214.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-Q/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO OSENI ALEXANDRE CUNHA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473434-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1875. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-R/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430485-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1684. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-S/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRED LUIS AMARO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472524-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1885. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-T/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GERBANO CARVALHO LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430499-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1893. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-U/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GERSON ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473398-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1727. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-V/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GLAUCIVANDO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472528-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1721. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45

(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-X/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GILVAN BOTELHO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125825-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1876. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357-Z/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HERMENGARDA FRANCISCA DE AMORIM MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração matrícula nº004582-1-X, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1670. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-A/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JAIR BEZERRA SALES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163141-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1709. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-B/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JANILSON SILVA PRADO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472538-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1713. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-C/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOAQUIM JEREMIAS ALVES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº008361-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1874. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-D/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOAQUIM JOSE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125820-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1671. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-E/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOELTON BRASIL DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430526-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1682. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-F/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ AROLDO VIANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº098455-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1681. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-G/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430529-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1870. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-H/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ CAVALCANTE BARROSO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472556-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1708. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-I/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ CÉLIO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430530-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1886. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-J/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125791-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1711. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-L/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472559-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1719. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-M/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ LEONESIO RABELO MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430540-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1873. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-N/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ MARTINS CAMPELO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163152-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1887. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-O/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NAILSON COSTA VIANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430542-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1715. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45

(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-P/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NILTON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430543-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1669. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-Q/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ROBERTO MADEIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473495-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1720. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-R/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ WILLIAM SOARES LOPES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430552-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1687. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-S/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JULIO JOÉ NUNES MORAES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº300012-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1661. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-T/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JURANY UCHOA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº004672-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$800,00 (Oitocentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1663. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-U/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LEONARDO PERES MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472571-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1686. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358-X/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **LUCIENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473294-1-8, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1665. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-A/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANUEL JOSÉ DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº027491-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1714. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45

(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-B/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCIO GLEDSON FARIAS MARÇAL**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473428-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1869. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de Maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-C/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430581-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1871. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-D/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125788-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1664. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-E/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MÔNICA DA COSTA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472590-1-0, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1672. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-F/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ORLANDO LAURIANO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº126949-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1732. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-G/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430598-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1677. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-H/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472602-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1679. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-I/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PEDRO GIRÃO SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo matrícula nº003490-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1892. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco)

dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-J/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO ITAMAR DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº005655-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1897. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-L/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO JURANDIR FERREIRA R.JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430610-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1683. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-N/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO RAI ALVES PONTES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473228-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1718. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-O/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RENATO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111780-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1907. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45

(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-P/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RENATO SANDRO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário referência matrícula nº473537-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1726. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-Q/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ROBSON SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430618-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1882. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-R/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SANDRO ALVES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430625-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1667. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-S/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472623-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1673. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-T/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111779-1-3, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1707. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-U/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **TIAGO MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472630-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1910. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-V/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VICTOR MATHEUS CORDEIRO BISPO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473250-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1722. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-X/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430637-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1735. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-Z/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WSTÊNIO ANGEL DE SOUZA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125862-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1909. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359-Z/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de

1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIZ ANTONIO FORTE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº009366-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1894. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº369-B/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de INTERVENÇÃO PRISIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE DUAS INTERNAS MARIA KELLY DA SILVA E CICERA GONÇALVES DE OLIVEIRA, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº369-B/2014 DE 16 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
ANDRE LUIS BEZERRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472857-1-2	V	10 DE FEVEREIRO DE 2014	FORTALEZA/TAUÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	300030-1-2	V	10 DE FEVEREIRO DE 2014	FORTALEZA/TAUÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
HEVERALDO DE MELO MORENO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472534-1-1	V	10 DE FEVEREIRO DE 2014	FORTALEZA/TAUÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
MARCUS VINICIUS BEZERRA PONCIANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473048-1-4	V	10 DE FEVEREIRO DE 2014	FORTALEZA/TAUÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
SULIVAN DE OLIVEIRA BALTAZAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	473320-1-X	V	10 DE FEVEREIRO DE 2014	FORTALEZA/TAUÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66

*** **

PORTARIA Nº380/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2492914/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O.E de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **MÁRCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº430577.1.5, com exercício na Cadeia Pública de Palmácia, a partir de 20.01.2014 e os meses de Fevereiro e Março/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº381/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº3178857/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE conceder ao servidor **LUIZ FERNANDES VALDIVINO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº111739.1.8, designado para exercer suas funções na Cadeia Pública de Fortim, conforme ato datado de 18 de março de 2014, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 01 (hum) mês de vencimentos, de conformidade com o estabelecido nos arts.125, parágrafo único e 126, parágrafo único, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) à partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº382/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº3075837/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE conceder ao servidor **DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº007512.1.9, designado para exercer suas funções no Presídio Militar localizado no município de Aquiraz, conforme ato datado de 24 de abril de 2014, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 01 (hum) mês de vencimentos, de conformidade com o estabelecido nos arts.125, parágrafo único e 126, parágrafo único, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) à partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº383/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº2979449/2014 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE conceder ao servidor **PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº430596.1.0, designado para exercer suas funções na Cadeia Pública de Redenção, conforme ato datado de 22 de abril de 2014, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 01 (hum) mês de vencimentos, de conformidade com o estabelecido nos arts.125, parágrafo único e 126, parágrafo único, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) à partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2014.
Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº386/2014 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Viprocedimento nº0508864/2014 e considerando as insuportáveis tentativas de notificar a ex-servidora pela via ordinária, **RESOLVE NOTIFICAR** a ex-servidora **GRACE BEZERRA JUCÁ**, matrícula 472700-1-4, para comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, localizada à rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza, Ceará, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da circulação no Diário Oficial do Estado do Ceará da presente portaria, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tratar de assunto de seu interesse. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº387/2014 - Processo Administrativo nº0131787/2014. Interessado: Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará. Acusada: CALHEIROS, FONTENELE E PONTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Procedimento Administrativo – CALHEIROS, FONTENELE E PONTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº07.368.999/0001-75 - Descumprimento Contratual - Contrato nº038/2012/SEJUS/CE - Aplicação de Penalidade – Art.87, II, da Lei 8.666/93 – Cláusula Décima Terceira, item 13.1, subitem 13.1.1, “a”- Multa de 0,3% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente - Rescisão do Contrato. (.) Isto posto, acolho o parecer de fls. 77/85, como razões de decidir para, com fulcro nos artigos 77 a 80, 86, caput, e 87, II, da Lei nº8.666/1993, e item 13.1, subitem 13.1.1, alínea a, do Contrato nº038/2012, **aplicar** à empresa **CALHEIROS, FONTENELE E PONTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** a penalidade de multa diária de 0,3% (três décimos por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento

equivalente, bem como a rescisão do contrato, pela má prestação do serviço objeto do referido Contrato, em conformidade com a Lei nº8.666/93. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de maio de 2014

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº078 – Série 3 – Ano VI, Página 200, de 30 de Abril de 2014, que publicou a Portaria Nº279/2014 dos servidores ocupantes do cargo de Agente Penitenciário, **Onde se lê: SEBASTIÃO ALMEIDA MAGALHÃES FRANCISCO, JOÃO ADAIUTO ROCHA. Leia-se: SEBASTIÃO ALMEIDA MAGALHÃES e JOÃO ADAIUTO ROCHA LEITE.** SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2014.

Sabrine Gondim Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº079/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria a estabelecimentos construídos para o processamento de pescado que objetivam a instalação de Serviço de Inspeção Estadual - SIE, concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Galdino Agostinho Moura Neto	Orientador de Célula	III	21 à 23 de maio de 2014	Camocim/CE	2,5	77,10	192,75	192,75
Pedro Alberto Carneiro Mendes	Orientador de Célula	III	21 à 23 de maio de 2014	Camocim/CE	2,5	77,10	192,75	192,75

*** **

PORTARIA Nº080/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MELQUIADES RIBEIRO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300011-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Cascavel/CE; Beberibe/CE e Uruaú/CE, no período de 22 à 23 de maio de 2014 a fim de realizar a entrega de apetrechos de pesca e reposição de material com avaria, doados a SPA pela Receita Federal, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2014.

Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO DA PESCA E AQUICULTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1172088/2014/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE DUARTE MACHADO, CPF 19070004372, lotado(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA onde percebia a

remuneração do(a) cargo de AGENTE PENITENCIARIO, classe, nível/referência 11, matrícula nº181100109249818 com óbito em 24/11/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.961,12 (três mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/11/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA DUARTE	VIUVA	995.479.023-34	3.961,12

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de SPU nº7317816/2013, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar VERIDIANO ROCHA DA SILVA, CPF: 058.045.903-91, na ATIVA pelo(a) Polícia Militar do Estado do Ceará- PMCE, onde ocupava o cargo de SUB TENENTE, percebendo proventos de SUB TENENTE, matrícula nº023.280-1-1, com óbito em 10/10/2013, **pensão** mensal provisória no valor de R\$2.977,24 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/10/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA IVONETE DANTAS DA SILVA	VIUVA	715.509.253-34	R\$2.977,24

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº142081400/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário Jose Ribeiro Pinto, CPF 04513940387, aposentado(a) pelo(a) Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, hoje DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de CONTADOR, classe V nível/referência 30, matrícula nº642200100627216, com óbito em 22/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$6.371,90 (Seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/03/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA FABIOLA ALVES RIBEIRO	VIUVA	62254588320	6.371,90

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07351862014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário Sebastiao Firmino De Sousa, CPF 06052932368, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, matrícula nº502200100017213, com óbito em 09/01/2014, **pensão** mensal no valor de R\$1.365,84 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/01/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
CARMELIA AUGUSTA DA SILVA SOUSA	Viúva	08819548372	1.365,84

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11701466-4/11170478-2/11350199-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF: 073.674.303-00, na Reserva Remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 3ºSARGENTO PM matrícula nº024.263-1-5, falecido em 02/03/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.704,12 (Hum mil, setecentos e quatro reais e doze centavos) com vigência a partir de 02/03/2011 e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE de 19/02/2013,

na forma e valores abaixo especificados. NOME: MARIA MIRTES ALVES BRAGA; PARENTESCO: COMPANHEIRA; CPF: 234.842.923-34; VALOR: R\$1.704,12. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº373/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$325,16 (trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº373/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014

Nº	NOME
01	ALEXANDRE DOS SANTOS MAIA
02	VITÓRIA RÉGIA ARAGÃO CARNEIRO

*** **

PORTARIA Nº382/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 83-A, da Lei 14.869, de 25 de janeiro de 2011, RESOLVE **DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, instituída pela Portaria nº757/2013, datada de 06 de setembro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 2013, para apurar os fatos constantes do Processo no 04155814-6. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº444/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº0879684/2014 do VIPROC, com fundamento no Art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Resolve AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL POR 01 (UMA) HORA**, por antecipação do término do expediente, nos dias de sua escala de serviço, no período de 1º de abril de 2014 à 31 de dezembro de 2015, da servidora **SONIA MARIA CAMPOS CAMARA**, matrículas nº102965-1-X e 495634-1-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, para participar do curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando a servidora obrigada a remeter ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SESA, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Dissertação. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 22 de maio de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2014 – SEPLAG/SEJUS
O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua as normas estabelecidas no Edital nº029/2011, datado de 1º de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2011 e considerando o Ato datado de 26 de dezembro de 2013 e publicado em Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2014, que exonerou, a pedido, 12 (doze) Agentes Penitenciários, consoante Processo VIPROC nº13440780-6; Considerando, ainda, a Portaria de nº936, de 28 de novembro de 2013, publicada em 06 de janeiro de 2014 e a Portaria de nº545, de 06 de agosto de 2013, publicada em 19 de agosto de 2013, que notificam o falecimento dos Agentes Penitenciários JOSÉ NAZARENO GOMES NOGUEIRA e AGUISMAR ALVES DA SILVA; RESOLVEM:

CONVOCAR OS CANDIDATOS aprovados no Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Agente Penitenciário, para lotação nas Unidades Prisionais da Coordenadoria do Sistema Penal/Secretaria da Justiça e Cidadania, integrantes das Macrorregiões de Planejamento do Estado do Ceará, de acordo com sua opção por macrorregião e por sexo, no ato da inscrição, obedecendo ao rigor da ordem de classificação constante do Edital nº42/2013 – SEPLAG/SEJUS, de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial em 27 de dezembro de 2013, que retificou o Edital da Classificação Final nº009/2013 – SEPLAG/SEJUS, datado de 06 de fevereiro de 2013 e publicado no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2013, e homologado através do Edital nº010/2013, datado de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2013, relacionados no Anexo I do presente Edital, TORNAM PÚBLICAS as seguintes informações referentes a esta Convocação:

1. Reservam-se vagas correspondentes às classificações no Anexo Único do Edital nº42/2013 – SEPLAG/SEJUS, de 23 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial em 27 de dezembro de 2013, por macrorregião e por sexo, no limite das vagas fixadas na Tabela do subitem 1.5.1, do Edital nº29/2011, para os candidatos PERICLES AUGUSTO BEZERRA MULATINHO FILHO e FRANCISCO ALVES DE SOUSA JÚNIOR, aprovados e classificados, na condição “Sub Judge”, até o trânsito em julgado das respectivas ações judiciais, relacionados no Anexo II deste Edital, com suas respectivas classificações.
2. Devem os Candidatos convocados comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, localizada à rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza, Ceará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado, com publicação deste Edital, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tratar de nomeação para o respectivo cargo, munidos dos seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - b) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
 - c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil;
 - d) Cópia autenticada do CPF;
 - e) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
 - g) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento;
 - h) Folha Corrida;
 - i) Certidão de Antecedentes Criminais;
 - j) Certidão nada consta da Justiça Militar Estadual;
 - k) Certidão nada consta da Justiça Federal;
 - l) Certidão nada consta da Polícia Federal;
 - m) Certidão de Antecedentes Criminais da(s) Vara(s) da Comarca onde o candidato reside, caso o mesmo resida no interior ou em outros Estados da Federação;
 - n) Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – modelo da solicitação disponível no site <http://www.uece.br/cev/index.php/concurso-agente-penitenciario-2011> e www.sejus.ce.gov.br/concurso);
3. De acordo com o subitem 12.7 e 12.8 do Edital de Abertura do Certame nº029/2011, a nomeação ficará condicionada:
 - a) Ser brasileiro, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
 - d) Gozar de boa saúde física e mental, para o desempenho das atribuições do cargo, atestada em inspeção médica oficial;
 - e) Possuir ílibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente por certidões negativas e folha corrida policial, demonstrando não estar o interessado respondendo a processo criminal ou indiciado criminalmente;
 - f) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;
 - g) Não ter sido demitido do serviço público com a nota “a bem do serviço público”;
 - h) Ter o nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo (certificado), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
4. A realização dos seguintes exames, a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM:
 - a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

- c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raios-X do Tórax em PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, censo cromático e biomicroscopia);
- i) Exame toxicológico (urina);
- j) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de março de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Repblicado por incorreção.

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº06/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO, POR MACRORREGIÃO/SEXO, INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA.

REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - MASCULINO - 04 VAGAS

NOME	INSC	CLASS	NASCIMENTO
PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	5509	431	19/04/1985
EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	23947	432	15/09/1973
NARCELIO ROCHA DE ARAUJO	8059	433	18/02/1983
PATRYCK SILVA FARIAS	23688	434	17/05/1985

LITORAL LESTE - MASCULINO - 01 VAGA

NOME	INSC	CLASS	NASCIMENTO
GABRIEL CONRADO PEREIRA	1987	29	16/03/1988

SOBRAL/IBIAPABA - MASCULINO - 01 VAGA

NOME	INSC	CLASS	NASCIMENTO
ALLAN KAARDETH RODRIGUES DOS SANTOS	4094	81	29/04/1980

SOBRAL/IBIAPABA - FEMININO - 01 VAGA

NOME	INSC	CLASS	NASCIMENTO
ALINE ALVES DE CARVALHO	21042	21	12/11/1985

SERTÃO DOS INHAMUNS - MASCULINO - 01 VAGA

NOME	INSC	CLASS	NASCIMENTO
JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONÇALVES	1330	26	21/09/1982

CARIRI/CENTRO SUL - MASCULINO - 03 VAGAS

NOME	INSC	CLASS	NASCIMENTO
RENILSON DOS SANTOS SILVA	397	155	10/03/1978
FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	14973	156	23/05/1969
CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	3654	157	06/09/1980

CARIRI/CENTRO SUL - FEMININO - 01 VAGA

NOME	INSC	CLASS	NASCIMENTO
CICERA SILVANA VIDAL DE CARVALHO	25104	38	24/06/1976

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº06/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014

CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS QUE SE ENCONTRAM NA CONDIÇÃO “SUB JUDGE”, COM RESERVA DE VAGAS, ELIMINADOS EM UMA DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE PENITENCIÁRIO, POR MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ E POR SEXO E QUE SEGUEM NO CERTAME ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DAS RESPECTIVAS AÇÕES JUDICIAIS.

REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – MASCULINO
1 VAGA RESERVADA - CANDIDATO SUB JUDICE

NOME	INSC	CLASS	NASCIMENTO
PERICLES AUGUSTO BEZERRA MULATINHO FILHO	25618	435	05/03/1976

SOBRAL/IBIAPABA – MASCULINO
1 VAGA RESERVADA – CANDIDATO SUB JUDICE

NOME	INSC	CLASS	NASCIMENTO
FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	11094	80	22/05/1977

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2014.

DISCIPLINA SOBRE O FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS – VIROC, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.82, da Lei nº13. 875, de 7 de fevereiro de 2007, e considerando, ainda, o Art.8º, da mesma Lei, notadamente o disposto no §2º, RESOLVE:

CAPITULO I

Das Disposições Iniciais

Art.1º Esta Instrução visa disciplinar as atividades relacionadas ao recebimento, cadastro, tramitação e controle de documentos nos órgãos e entidades do poder executivo estadual.

Art.2º É obrigatória a abertura de processo para todo documento e solicitação que gere algum tipo de parecer/análise.

Art.3º Todo processo deve ser cadastrado e tramitado obrigatoriamente pelo Sistema de Virtualização de Processos (ViProc).

Art.4º O cadastro de processos será feito através da unidade de protocolo ou unidade equivalente.

Art.5º O processo receberá capa padrão, emitida pelo sistema em formato A4, com numeração única, gerada automaticamente pelo ViProc, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. A capa do processo deverá ser substituída, em caso de extravio ou desgaste, pela Unidade de Protocolo ou unidade equivalente, exclusivamente, que transcreverá os tramites do processo para a nova capa

Art.6º Todas as folhas dos processos serão numeradas em ordem crescente, sem rasuras, devendo ser utilizado carimbo próprio para colocação do número, contendo identificação do órgão/entidade e rubrica do servidor que estiver numerando o processo.

§1º A capa será considerada na contagem das páginas do processo, porém não receberá paginação.

§2º Quando, por falha ou omissão, for constatada a necessidade de correção da numeração de qualquer folha do processo, inutilizar a anterior, apondo um “X” sobre o carimbo, renumerando as folhas seguintes, sem rasuras.

Art.7º O recebimento do processo no sistema deverá ser realizado logo após o recebimento do processo físico pela unidade administrativa destinatária.

Art.8º O registro da tramitação no ViProc e na capa do processo é de responsabilidade das unidades administrativas por onde o processo circula.

Art.9º Os pareceres, informações e despachos sobre os processos serão emitidos mediante utilização do modelo “Folha de Informação e Despacho”, constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

§1º As folhas de despacho serão numeradas e incluídas no final do processo, juntamente com a documentação pertinente.

§2º Não deverá constar despacho em corpo de documentos do processo, nem em folha de despacho anterior.

Art.10 Os processos deverão ser, preferencialmente, arquivados no órgão/entidade de origem.

Art.11 Os processos originados no Poder Judiciário, no Tribunal de Contas do Estado (TCE), quando recebidos fisicamente, por qualquer órgão/entidade do Poder Executivo, serão cadastrados no ViProc passando o processo a utilizar a capa padrão, emitida pelo sistema.

Art.12 Os processos administrativos disciplinares da Procuradoria Geral do Estado (PGE), em virtude das informações específicas, preservarão suas capas, sendo a capa do processo oriunda do ViProc anexada como a segunda folha do processo.

Art.13 A Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) por meio da Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado (Comge) é responsável pela gestão do Sistema de Virtualização de Processos (ViProc), cabendo o atendimento ao usuário à Célula de Treinamento e Atendimento aos Usuários de Sistemas Corporativos (CTAUS).

Art.14 O acompanhamento das tramitações do processo, por usuários externos, poderá ser realizado através do site da Seplag, no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, menu Serviços/Acompanhamento de Processos (ViProc).

CAPITULO II

Das Conceituações

Art.15 Para efeito desta Instrução, considera-se:

I - arquivamento: é a guarda e conservação de processos de acordo com ordenações previamente estabelecidas, para fins de consulta e informação. Esse procedimento se dá após o encerramento do processo;

II - autor/favorecido: é pessoa física ou jurídica interessada acerca do assunto que originou o processo;

III - desarquivamento: é a retirada de um processo de sua unidade de arquivamento;

IV - documento: unidade de registro de informações produzidas por instituições públicas ou privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas e que produz efeitos na comprovação de um fato, qualquer que seja o suporte utilizado ou a sua natureza;

V - folha de informação e despacho: parecer e/ou decisão proferida pela autoridade administrativa dada por escrito no processo;

VI - lotação: é a unidade administrativa na qual o usuário trabalha. O sistema apresenta dois tipos de lotação, a principal e a secundária. A lotação secundária é utilizada quando o usuário precisa tramitar processos por outras unidades administrativas além da sua lotação principal;

VII - processo: é o conjunto de documentos reunidos e acumulados no decurso de uma ação administrativa ou judiciária, seguindo tramitação, em que recebe pareceres, anexos e despachos;

VIII - situação: é a indicação da fase na qual se encontra um processo no ViProc;

IX - protocolo: é o setor responsável pelo recebimento, cadastro, tramitação e expedição dos processos.

X - tramitação/movimentação: é a atividade de circulação dos processos por meio do ViProc.

CAPITULO III

Funções e Atribuições Básicas dos Usuários no ViProc

Art.16 O Sistema de Virtualização de Processos (ViProc) apresenta cinco perfis distintos, a saber:

I - tramitador: usuário do sistema com permissão para realizar ações vinculadas ao trâmite de processos, com acesso as seguintes funcionalidades:

a) consultar processos;

b) receber e tramitar processos dentro da sua unidade administrativa;

c) arquivar e desarquivar.

II - protocolador: usuário do sistema responsável pelo cadastro e tramitação de processos entre órgãos/entidades, tendo acesso as mesmas funcionalidades do tramitador.

III - administrador setorial: usuário formalmente indicado para responder pela administração do sistema nos órgãos/entidades, além do acesso as mesmas permissões do perfil protocolador, tendo como atribuição:

a) cadastrar, atualizar e inativar o registro de usuários;

b) enviar senha de acesso;

c) desbloquear processos;

d) treinar novos usuários e manter comunicação com o gestor do sistema.

IV - administrador master: usuário responsável pela administração e gerenciamento do ViProc, participando do contínuo aperfeiçoamento do sistema, tendo como atribuição:

a) implantar o Sistema de Virtualização de Processos em todos os órgãos e entidades que compõem o poder executivo estadual;

b) instituir normas técnicas de funcionamento e promover sua disseminação;

c) cadastrar e capacitar os administradores setoriais do sistema;

d) cadastrar e atualizar a estrutura organizacional dos órgãos e entidades, promovendo o remanejamento de processos quando uma unidade administrativa é excluída;

e) propor as alterações e adaptações necessárias ao aperfeiçoamento do ViProc.

V - somente consulta: usuário do sistema com permissão para realizar estritamente consulta de processos.

CAPITULO IV

Dos Procedimentos Padrão

Art.17 Quanto ao cadastro dos processos no ViProc:

I - selecionar no menu “Cadastrar” a opção “Processos”;

II - na aba “Dados Básicos” preencher os seguintes campos necessários ao cadastro do processo: assunto, observações e autor/favorecido;

III - clicar no botão “Incluir” para finalizar o cadastro;

IV - clicar no botão “Imprimir capa do processo” para realizar a impressão da capa a fim de constituir processo.

Parágrafo Único. Os campos número do processo e data/hora de cadastro são preenchidos automaticamente pelo sistema ViProc.

Art.18 Quanto ao cadastro de autores e/ou favorecidos diversos no ViProc:

I - selecionar no menu “Cadastrar” a opção “Autores/Favorecidos diversos”;

II - clicar no botão “Localizar” para verificar se o nome do autor/favorecido consta na relação dos cadastrados, caso não seja localizado, dá prosseguimento ao cadastro;

III - inserir o nome do novo autor/favorecido no campo "nome";

IV - clicar no botão "Incluir" para efetuar o cadastro;
Parágrafo Único. A realização de um novo cadastro é efetuada com o nome do autor ou favorecido e CPF ou CNPJ.

Art.19 Quanto a consulta de processos no ViProc:

I - selecionar no menu "Consultar" a opção "Processos";

II - digitar o número do processo;

III - clicar no botão "Pesquisar" para localizar o processo;

Parágrafo Único. A consulta de processos é dividida em Básica e Avançada. Na Pesquisa Básica é necessário apenas o número do processo. Na Pesquisa Avançada é obrigatória a utilização de pelo menos um filtro, com informações a respeito do processo, que ajudarão na localização.

Art.20 Quanto a tramitação do processo no ViProc:

I. selecionar no menu "Consultar" a opção "Processo";

II. pesquisar e abrir o processo que será tramitado;

III. selecionar a aba "Tramitações";

IV. clicar no botão "Tramitar" e selecionar os campos necessários ao trâmite: órgão/entidade, unidade administrativa e fazer;
V. clicar no botão "Tramitar" para concluir a tramitação do processo.

§1º A tramitação no sistema ViProc é obrigatória e precede ao envio do processo físico para unidade administrativa interessada ou, caso o usuário tenha perfil de protocolador, para outro órgão/entidade. Na capa devem ser preenchidos os dados do trâmite do processo.

§2º A saída de processos para órgãos e entidades de outros poderes e/ou esferas que não utilizam o ViProc deverá ser registrada por meio da alteração de situação do trâmite. Para tanto, o usuário deverá selecionar a situação "expedido" e informar no campo "observações" o local para onde o processo físico será enviado.

Art.21 Quanto ao recebimento do processo no ViProc:

I - selecionar no menu "Consultar" a opção "Processo";

II - pesquisar e abrir o processo que será recebido;

III - selecionar a aba "Dados Básicos";

IV - conferir se o processo está pendente de recebimento na unidade administrativa desejada;

V - clicar no botão "Receber" para efetuar o recebimento do processo.

Art.22 Quanto ao arquivamento do processo no ViProc:

I - selecionar no menu "Consultar" a opção "Processo";

II - pesquisar e abrir o processo que será arquivado;

III - selecionar a aba superior "Dados Básicos";

IV - clicar no botão "Arquivar";

V - digitar o motivo do arquivamento de maneira clara e concisa;

VI - clicar no botão "Enviar" para concluir.

Art.23 Quanto ao desarquivamento do processo no ViProc:

I - selecionar no menu "Consultar" a opção "Processo";

II - pesquisar e abrir o processo que será desarquivado;

III - selecionar a aba superior "Dados Básicos";

IV - clicar no botão "Desarquivar".

Art.24 Quanto ao cadastro de usuários no ViProc:

I - selecionar no menu "Cadastrar" a opção "Usuários";

II - preencher os campos obrigatórios do cadastro com os seguintes dados do novo usuário: CPF, perfil, nome, nome principal, sexo, cargo/função, e-mail e lotação;

III - clicar no botão "Incluir" para concluir o cadastro e em seguida no botão "Inicializar senha" para enviar a senha ao usuário cadastrado.

§1º O cadastro, a atualização e a desabilitação de usuário, tramitador ou protocolador, é realizado pelo administrador setorial de cada órgão/entidade.

§2º No caso de esquecimento, o usuário, tramitador ou protocolador, deverá solicitar uma nova senha ao Administrador setorial do seu órgão/entidade.

§3º O cadastro do administrador setorial é realizado pelo administrador master mediante solicitação superior do órgão/entidade.

CAPITULO V

Das Disposições Finais

Art.25 A sistemática definida por esta Instrução Normativa será adotada uniformemente em todos os órgãos e entidades do poder executivo estadual, não se admitindo quaisquer controles em desacordo.

Art.26 As dúvidas e situações não previstas na presente Instrução Normativa serão dirimidas, no que couber, pela Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado (Comge), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag).

Art.27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.28 Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa Nº04 de 9 de outubro de 2007.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de maio de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicada por incorreção.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS - VIPROC

Nº DO PROCESSO:

DATA:

HORA:

ORIGEM:

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

AUTOR(ES):

FAVORECIDO(S):

TRAMITAÇÕES DO PROCESSO

DE	PARA	DATA	RESPONSÁVEL PELO TRÂMITE

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº Processo:	De
Interessado:	Para
Assunto:	Data do despacho

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº047/2014 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O. de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO DE 2014. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 23 de maio de 2014.

José Olavo Peixoto Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2
Ana Maria Abreu de Oliveira Matos	Assistente de Administração	001315.1.2
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5
Antonia Najila Gomes e Silva	Auxiliar de Administração	002370.1.9
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7
Antônio Wilson Fontenele	Técnico em Contabilidade	001359.1.7
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7
Claudia Lyra Barreira	Assistente de Administração	001384.1.X
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7
Célia Maria Leitão dos Santos	Assistente de Administração	001316.1.X
Cláudio Araújo	Agente de Administração	003127.1.1
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0
Cosme Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	003609.1.0
Edvanira Coutinho Lima	Agente de Administração	001088.1.2
Eliseu Pereira da Silva	Motorista	003614.1.0
Fátima da Conceição do Carmo Dias	Assistente de Administração	002235.1.4
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6
Fernando Antônio de Pontes Brígido	Agente de Administração	169962.1.1
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5
Francisca Fatima da Silva	Assistente de Administração	003188.1.7
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X
Francisca Lindonia Carvalho Jatai	Auxiliar de Administração	003617.1.2
Francisca Luzitelma dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8
Francisca Maria da Silva	Agente de Administração	003208.1.1
Francisca Rastênea Bastos Florentino	DNS – 3	169970.1.3
Francisca Tereza da Silva Rodrigues	Assistente de Administração	001077.1.9
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0
Francisco de Assis Bezerra de França	Assistente Previdenciário	003326.1.5
Francisco José da Silva Barbosa	Agente de Administração	001549.1.1
Francisco José de Sousa Neto	Agente de Administração	001219.1.6
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1
Inocência Veras Sales	Agente de Administração	000751.1.6
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8
Joaquim Demontier Carvalho Jatai	Auxiliar de Administração	003633.1.6
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X
José Airton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X
José Sidney Cidrão Castelo	Agente de Administração	000878.1.5
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5
Lia Cabral Garcia	Assistente de Administração	001403.1.7
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5
Lúcia Helena Ribeiro de Sousa	Agente de Administração	003246.1.2
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X
Maria Lindalva Santos de Souza	Auxiliar de Administração	003660.1.3
Maria Lúcia Feitosa Holanda Silva	Auxiliar de Administração	003661.1.0

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Lúcia Silveira Ferreira	Auxiliar de Administração	003662.1.8
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9
Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9
Maria Ozanália Barbosa Saraiva	Assistente de Administração	000931.1.4
Maria Rosileida de Freitas Coelho	Assistente de Administração	003296.1.4
Maria Salete Santiago Albuquerque	Auxiliar de Administração	003666.1.7
Maria Zenilda Landim	Assistente Social	003457.1.7
Mariana do Amaral Mendonça Laurentino	DAS-1	169973.1.5
Marilene Maria Silva Meneses	Agente de Administração	003258.1.3
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1
Paulo Augusto Ferreira Leal	Assistente de Administração	003790.1.8
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1
Raimunda Ângela Barros de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	003680.1.6
Raimunda Roxana Moreira Chaves	Agente de Administração	003308.1.7
Raimundo Nonato Mendes	Agente de Administração	000476.1.9
Regilania Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	003794.1.7
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X
Regina Helena Pereira Sales	Técnico em Contabilidade	001497.1.3
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7
Sheila Maria Leite Von Paumgartten	Agente de Administração	003474.1.8
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4
Tereza de Jesus Almeida Pereira	Assistente de Administração	001246.1.3
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2014/ISSEC

PROCESSO Nº14321166-8/VIPROC INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC. OBJETO: O presente Ato de Inexigibilidade tem como objeto a **contratação da empresa PRÁTICA EVENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ 01.693.006/0001-54, com sede na Rua Major Facundo, Nº2553, Bairro de Fátima, CEP 60.025-130, em Fortaleza/CE, objetivando a inscrição do servidor José Olavo Peixoto Filho, no ENCONTRO DE GESTÃO PÚBLICA EDUCAÇÃO CONTINUADA, a realizar-se nos dias 29 e 30 de maio de 2014, em Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente inexigibilidade tendo em vista o conteúdo programático do objeto contribuir para a excelência dos serviços prestados pelo ISSEC; o seu objeto satisfazer os interesses da Administração e a impossibilidade de se estabelecer competição entre empresas do ramo para aquisição, por tratar de um evento específico, caracterizando a sua singularidade. VALOR: R\$1.052,00 (hum mil e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 462 000 01.04.1.22.500.286.39.22.00000.33903900.70.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação através de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art.25, inciso II, combinado com o art.13, inciso VI da Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista estar caracterizada a inviabilidade de competição. CONTRATADA: **PRÁTICA EVENTOS LTDA.-EPP.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica deste ISSEC, referente ao Processo Nº14321166-8, aprovo a contratação com a Prática Eventos Ltda.-EPP, através da Inexigibilidade de Licitação Nº004/2014/ISSEC. Fortaleza/CE, 26 de maio de 2014/Katerine Brito Jucá/Superintendente em exercício/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAG referente ao Processo 14321166-8, ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº004/2014/ISSEC. Fortaleza/CE, 28 de maio de 2014. Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho/Secretário da SEPLAG.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº013/2014/GAPRE

O PRESIDENTE DA COGERH, FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os convênios celebrados entre o Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, torna público o processo seletivo de estagiários para COGERH destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de estagiários, estudantes de cursos de nível superior com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme distribuição constante no quadro do item 1.3.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital será organizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior designada pelo Presidente da COGERH.
- 1.3. O curso, código, o número de vagas existentes, bem como a localidade da vaga são estabelecidos no quadro a seguir:

QUANTITATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO	ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	LOCALIDADE DA VAGA
A	Tecnologia em Irrigação e Drenagem	1	Iguatu

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar o presente Edital.
- 2.2. As inscrições poderão ser realizadas de 8:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h nos seguintes endereços:
 - 2.2.1. Gerência da Bacia do Alto Jaguaribe, sito a rua Antônio Mendonça, 571 – Bairro Planalto – Iguatu – CE/CEP: 63.500-000
- 2.3. As inscrições são facultadas aos estudantes que atendam as seguintes condições:
 - 2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso superior das áreas determinadas neste Edital;
 - 2.3.2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão dos cursos de que tratam este edital.
 - 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 2.4.1. Comprovante de matrícula do semestre de 2014 em vigor;
 - 2.4.2. Histórico Escolar do curso superior requerido;
 - 2.4.3. Curriculum Vitae atualizado contendo a informação sobre a área profissional e vaga que deseja concorrer, datado e assinado;
 - 2.4.4. Cópia do documento de identidade.

Parágrafo Primeiro: A ausência, falta de assinatura ou inconsistência em qualquer documento acima elencado, ensejará a imediata desclassificação do candidato.

Parágrafo Segundo: Os pedidos de inscrição entregues fora do prazo estipulado neste Edital não serão apreciados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo de Seleção constará das seguintes etapas:
 - 3.1.1. Análise da documentação apresentada;
 - 3.1.2. Provas de Conhecimentos Específicos e Entrevista;

3.1.2.1. Prova de Conhecimentos Específicos em Recursos Hídricos, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital, para os estudantes que concorrerem na área de código A especificada no item 1.3 deste Edital.

3.1.2.2. Serão considerados aprovados os candidatos que conseguirem alcançar o mínimo de 60% do total de pontos possíveis na Prova de Conhecimentos Específicos. A prova será realizada em um único dia, na localidade da vaga em que o estudante deseja concorrer, com duração de 3 (três) horas e ocorrerão em data, endereço e horário a serem oportunamente definidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior e divulgados na Internet no endereço eletrônico: www.cogerh.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.

3.1.3. A entrevista (Escala de 0 a 10 pontos) é a última etapa do processo seletivo, tem caráter classificatório e ocorrerá apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas das entrevistas dos candidatos.

3.3. Em caso de empate na nota final, prevalecerá para fim de desempate, o maior número de créditos cursados pelo candidato.

3.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a realização das etapas do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, munidos de caneta esferográfica tinta azul e do documento de identidade original.

3.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas do processo seletivo após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova. O não comparecimento na prova e/ou entrevista acarretará eliminação do candidato.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O gabarito oficial das provas de conhecimentos específicos ficará disponível para consulta na sede da COGERH em Fortaleza 24 horas após a realização da prova.

4.2. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.

5.2. Só firmarão termo de compromisso com a COGERH os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação.

5.3. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

5.4. No caso do candidato convocado não possa assumir imediatamente, deve formalizar sua recolocação para a última posição classificatória.

5.5. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- Cédula de Identidade;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Histórico escolar do curso superior requerido atualizado
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho.

6. VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O prazo de validade da presente seleção será de 6 (seis) meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo prorrogável por igual período, a critério do Presidente da COGERH.

7. DO ESTÁGIO

7.1. O programa de estágio regular-se-á pelas disposições do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, bem como nas disposições deste Edital.

7.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e terá duração máxima de 2 (dois) anos.

7.3. O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo 4 (quatro) horas diárias, seguindo os horários de expediente matutino e vespertino da COGERH. Será conferido ao estagiário, à título de bolsa, o valor de R\$600,83 (seiscentos reais e oitenta e três centavos).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. A classificação no processo seletivo gera para o aluno apenas a expectativa de direito à celebração de contrato de estágio, reservando-se à Gerência de Recursos Humanos da COGERH o direito de chamar os aprovados de acordo com as necessidades internas da empresa.

8.3. Não será divulgada a lista de candidatos eliminados ou excluídos. Todos os papéis e documentos relativos à presente seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior, sendo encaminhados após o término do processo para arquivo no Núcleo de Informação e Documentação da COGERH.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Estagiários de Nível Superior.

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Francisco Rennys Aguiar Frota
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE RECURSOS HÍDRICOS Política Nacional dos Recursos Hídricos – Fundamentos, Princípios e Instrumentos (Lei 9.433/1997); Lei Estadual dos Recursos Hídricos (Lei 14.844/2010) Sub-Bacia do Alto Jaguaribe (principais açudes e afluentes); Hidrologia (bacia hidrográfica e ciclo hidrológico); Qualidade de Água (eutrofização e água potável); Conversão de Unidades (volume e vazão); GPS (coordenadas e utilização do GPS); Hidrometria (instrumentos de medidas de vazões em rios e instrumentos de medidas de vazões em tubulações); Estruturas de um açude (parede – barragem e bacia hidráulica); Política Ambiental (área de preservação permanente e período de defeso); Informações Institucionais COGERH.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2012/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550 - PARQUE IRACEMA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **JOSÉ HELDER VASCONCELOS**; V - ENDEREÇO: RUA ORIANO MENDES, 951 - CENTRO - SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II, art.65, II §8º, a Cláusula Quarta do Contrato nº021/2012/COGERH e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº2405493/2014/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** e reajustar o valor contratual para continuidade do Contrato nº021/2012 que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na rua Coronel José Inácio, nº411, no município de Sobral/CE, destinado a abrigar a Gerência Regional de Sobral; IX - VALOR GLOBAL: R\$54.326,96 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02/05/2014 a 02/05/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº021/2012/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 02/05/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/LOCATÁRIA e José Helder Vasconcelos/LOCADOR.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 024/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **PROSPECTUS NORDESTE LTDA ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de estudos geofísicos aplicados a hidrogeologia**, utilizando os métodos da eletrorresistividade, para definição e locação de poços profundos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº1483636/2014/COGERH, o Termo de Referência, a Dispensa de Licitação Nº006/2014, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 05/05/2014 a 05/11/2014. VALOR GLOBAL: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Irabson Mota Cavalcante/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2014/ GAPRE

O PRESIDENTE DA COGERH, FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Nº011/2014/GAPRE de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº094 de 23 de maio de 2014.

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2014/GAPRE
ÁREA DE ATUAÇÃO: DIMENSÃO SOCIAL DOS RECURSOS
HÍDRICOS – LOTAÇÃO: SOBRAL

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
02785929373	OTACILIO CORREIA LIMA NETO	3º

Leia-se:

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2014/GAPRE
ÁREA DE ATUAÇÃO: OPERAÇÃO – LOTAÇÃO: CRATO

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
02785929373	OTACILIO CORREIA LIMA NETO	3º

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH,
em Fortaleza, 26 de maio de 2014.

Francisco Rennys Aguiar Frota
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

Fortaleza, 22 de maio de 2014.

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 20130008 - COGERH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – COGERH, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequar-se à novel Resolução Normativa nº338/2013 - ANS e suas alterações, dispondo sobre as novas coberturas devidas pelas operadoras de plano de saúde, resolve **REVOGAR o Edital do Pregão Eletrônico 20130008 – COGERH**, cujo objeto é a contratação de serviços médicos, hospitalares, exames complementares para atender aos empregados da COGERH - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de maio de 2014. ASJUR: 22/05/2014

Francisco Rennys Aguiar Frota
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07/2014/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **SERVI PEÇAS LTDA**, com sede na Av. Augusto dos Anjos, 1893 – Bom Sucesso - Fortaleza/CE, CEP: 60.542-164, inscrita no CNPJ sob o nº07.764.681/0001-03. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS (PERFURATRIZES** da marca PROMINAS, e, COMPRESSORES da marca CHICAGO) pertencentes à Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA com mão-de-obra referente à execução, reparos, conservação e recuperação dos equipamentos com Fornecimento e reposição de peças em geral, acessórios genuínos originais e de fábrica e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços (Cód. 35866), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sendo, o valor global com desconto para serviço de mão-de-obra de 2% importa na quantia de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e o valor global com desconto para peças de 2% importa na quantia de R\$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.122.500.28485.22.33903000.00/70.0.00 - PF: 2928032010 29200001.18.122.500.28485.22.33903900.00/70.0.00 - PF: 2928032010 29200001.18.544.039.14061.22.33903000.00/70.0.00 - PF: 2929042010 29200001.18.544.039.14061.22.33903900.00/70.0.00 - PF: 2929042010 29200001.18.544.040.14058.22.33903000.00/70.0.00 - PF: 2929032010 29200001.18.544.040.14058.22.33903900.00/70.0.00 - PF: 2929032010. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e MARCELO FERREIRA FREITAS.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº268-1/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº2188042/2014 e 1951370/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **GLAUBER GEAN DE VASCONCELOS**, Médico, matrícula nº493331-1-0, lotado no Hospital de Messejana, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 24 a 26 de abril do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a São Paulo, com a finalidade de participar do Educational Programme on Transplant Infectious Diseases, Esmcid Postgraduate Education Course, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$416,23 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$208,12 (duzentos e oito reais e doze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$790,84 (setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.231,12 (um mil, duzentos e trinta e um reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº270-1/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº2187771/2014 e 1951273/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **BRAULIO MATIAS DE CARVALHO**, Médico, matrícula nº493856-1-7, lotado no Hospital de Messejana, órgão integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 24 a 26 de abril do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a São Paulo, com a finalidade de participar do Educational Programme on Transplant Infectious Diseases, Esmcid Postgraduate Education Course, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$416,23 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$208,12 (duzentos e oito reais e doze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$790,84 (setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.231,12 (um mil, duzentos e trinta e um reais e doze centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº326/2014 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os(as) **ESTAGIÁRIOS(AS)** relacionado no anexo único desta Portaria a partir de 01/04/2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2014.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº326/2014 DE
29 DE ABRIL DE 2014

Nº NOME

- LUCAS MATEUS LUCIO NASCIMENTO
- FELIPE RODRIGUES DA SILVA
- FRANCINELIO FRASÃO DE SOUSA
- HENRIQUE BRUNO DOS SANTOS SILVA

*** **